Prefeitura do Recife avança com melhorias na cidade através da Ação Verão 2021

A Ação Verão 2021 foi anunciada no início do mês de setembro como um pacote de serviços e melhorias, com investimentos de mais de R\$ 100 milhões, para reforçar o trabalho de manutenção e recuperação da infraestrutura da cidade após o período de maiores chuvas

prefeito do Recife, João Campos, aproveitou o domingo (5) para vistoriar mais um servico de recapeamento na cidade, desta vez no bairro do Barro, dentro da Ação Verão 2021. A via beneficiada foi a Rua Severino Meira, que recebeu novo asfalto em toda a sua extensão e que faz parte de um conjunto de obras viabilizadas através de emenda parlamentar do deputado federal Felipe Carreras. A via possui uma área total de 840 m² e teve investimento de R\$ 56.906,46. Além dessa intervenção, a Emlurb iniciou o recapeamento na Rua Álvaro Cruz, também no Barro, além de outras vias como a avenidas Rosa e Silva e Herculano Bandeira.

"Nesse início de mês estamos fazendo recapeamento de 10 ruas no bairro do Barro e região. A Rua Severino Meira recebeu ação da Prefeitura, em parceria com o deputado federal Felipe Carreras, que colocou uma emenda para essas 10 vias. A gente tem avançado em todos os bairros da cidade com trabalho e compromisso. Seguimos vistoriando e acompanhando as etapas dos serviços", afirmou o gestor municipal durante a visita. Para a dona de casa Maria Venina, 59

anos, o recapeamento só trouxe benefício. "Eu me surpreendi com o trabalho. Ficou lindo. Para mim é um milagre não ter que ver mais nenhum buraco na rua", contou. "Antes as pedras saíam, só tinha buraco na rua. Agora que a Prefeitura fez o recapeamento é que está bom", compartilhou o metalúrgico Ricardo Rica, 60 anos.

Já foram concluídos o recapeamento de diversas outras ruas, como Fernandes Vieira (da pista local até a Rua Joaquim Felipe); Marquês de Baependi; retorno da Praça do Parque Amorim e Ponte Rivaldo de Carvalho; Franklin Távora; Deputado Francisco de Melo Cavalcante (da Rua Ademar Lafayete até a Rubens Gamboa); Francisco Torres (da Rua Del. José Batista Moreno até a Rua Adelmar Lafayette); Largo da Paz (da Rua da Paz até a Motocolombó); Avenida Visconde de Jequitinhonha (pistas oeste e leste); Avenida Dois Rios (em frente à Policlínica Professor Arnaldo Margues, até a subida da ladeira da Cohab); Estrada de Belém; binário das ruas Rio Pajeú, Santa Leopoldina e Rio Oeste; e Rua Coronel Anízio Coelho.



Obra faz parte de um conjunto de intervenções promovidas na infraestrutura da cidade

AÇÃO VERÃO 2021 - A Prefeitura do Recife anunciou no início do mês de setembro um pacote de serviços e melhorias, com investimentos de mais de R\$100 milhões, para reforçar o trabalho de manutenção e recuperação da infraestrutura da cidade após o período de maiores chuvas na cidade. São mais

de 120 quilômetros que serão diretamente beneficiados com a requalificação de pavimentos. As intervenções também ocorrem com obras do Calçada Legal, instalação de corrimãos em escadarias, requalificação de escadarias existentes, melhoria na iluminação e outras acões.

Vacinação itinerante leva imunizantes contra covid-19 para 16 comunidades do Recife nesta semana

Desde agosto, quando teve início a ação, a Secretaria de Saúde do município já aplicou 38 mil doses dos imunizantes em 121 localidades



Apenas na quarta-feira (8), feriado de Nossa Senhora da Conceição, não vai haver ação

A Prefeitura do Recife vai levar a vacinação contra covid-19 para 16 comunidades da capital nesta semana. Tendo início ontem (6) e seguindo até a próxima sextafeira (10), das 8h às 12h, os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde realizarão busca ativa dos moradores que estão dentro do perfil para receber a primeira dose da vacina ou ainda aqueles que estão no prazo para segunda dose, em atraso ou que já podem receber a dose de reforço. Apenas na quarta-feira (8), feriado de Nossa Senhora da Conceição, não vai haver ação. A ação da Prefeitura do Recife começou em agosto e já aplicou 38 mil doses dos imunizantes em 121 localidades.

Nesta semana, entre as comunidades contempladas com a ação estão: Chão de Estrelas, na Campina do Barreto; Papelão,

no bairro de São José; Jockey, no Prado; Roda de Fogo, nos Torrões; entre outras. As localidades vêm sendo escolhidas a partir de critérios de ocupação, vulnerabilidade e dificuldade de acesso. Durante as atividades, as equipes da Sesau fazem o cadastro das pessoas no Conecta Recife e realizam a aplicação da dose na mesma hora, sem necessidade de agendamento.

Para receber a vacina, os moradores devem apresentar documento de identidade com foto, comprovante de residência. Aqueles que não tiverem comprovante de residência ou de domicílio eleitoral, poderão utilizar uma autodeclaração de residência, que foi elaborada especificamente para esta ação.

Confira a programação www.recife.pe.gov.br .



Poder Executivo Prefeito JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

> Vice-Prefeita ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital Secretário FELIPE MARTINS MATOS

> Secretaria de Saúde Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D"ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer Secretária MARIA CLAÚDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

> Secretaria de Infraestrutura Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

FILE RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUII

Gabinete de Imprensa; Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor ELTON VIANA

Diagramação RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE www.recife.pe.gov.br/diariooficial Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife Recife/PE - CEP-50030-903 Fones: 3355.8888 / 3355.8403 www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife garante proteção em morros da Guabiraba e Várzea

Atualmente, a Prefeitura do Recife totaliza 635 obras nos morros. O Programa Parceria tem 332 obras em andamento, beneficiando 1.025 famílias, e concluiu outras 259 este ano, que garantem mais segurança para 1012 famílias.

"Eu me emociono toda vez que vejo, porque nunca vi minha casa tão segura". Emoção, contentamento e alívio marcaram o sábado (4) de dona Marlene da Silva, 78 anos, que esperou 40 anos para ver as barreiras que ficam em cima e abaixo da casa dela protegidas. Ela e os moradores da Guabiraba e da Várzea, passam a viver mais tranquilos com uma série de obras de contenção definitiva de encostas que estão sendo executadas pela Prefeitura do Recife. O prefeito João Campos inaugurou duas delas e vistoriou outra. As intervenções concluídas garantem segurança, tranquilidade e qualidade de vida para 70 famílias, fruto de um investimento total de quase R\$ 2,9 milhões. Os serviços foram realizados pela Prefeitura do Recife, por meio da Autarquia de Urbanização do Recife (URB).

Na Guabiraba, a Rua Alto Boa Vivenda, no Alto do Marreco, foi beneficiada com obras de contenção, estabilização de encostas e drenagem, que proporcionam vida melhor para 43 famílias. A intervenção custou R\$ 975.356,64 e inclui seis muros de arrimo, totalizando 509 m², instalação de 696 m² de tela argamassada, 260 m de drenagem, 1146 m² de passeios públicos, 55 metros de escadaria, corrimãos, 115 metros de mureta de proteção e 150 m² de pavimentação em paralelo.

"Estamos com o coração preenchido de alegria. A gente sabe que essas são obras sonhadas por mais de 40 anos pelos moradores, mas agora se tornam uma realidade. Aqui na Guabiraba são 43 famílias diretamente beneficiadas com a barreira construída, escadaria feita, corrimão colocado, além das pessoas que circulam todos os dias por aqui. Isso é segurança, isso é vida. A razão da gente estar aqui é por quem precisa. É para que a gente faça mais dias de entrega no Recife, como fizemos hoje", disse o prefeito João Campos. "Esse conjunto de obras entregue hoje gerou investimento de mais de R\$ 2 milhões e tem um valor muito mais relevante para cada família beneficiada. É com trabalho. seriedade e parceria que a gente vai vencendo problemas e entregando soluções", continuou o gestor.

Morador do Alto do Marreco desde que nasceu, o motorista de ambulância, Luiz André das Chagas, 38 anos, acompanhava diariamente a obra e viu a melhoria do local acontecer. "Agora ficou uma maravilha depois dessa obra. Renovou tudo, está tudo novo: barreira, calçamento e contenção. É só agradecer porque agora a comunidade toda pode dormir em paz, porque antigamente quando caía uma chuva ninguém dormia. Hoje está diferente, está todo mundo tranquilo graças a Deus e ao



As intervenções concluídas garantem segurança, tranquilidade e qualidade de vida para 70 famílias, fruto de um investimento total de quase R\$ 2,9 milhões

prefeito João Campos", comemorou.

Já na Várzea, o prefeito entregou as obras de contenção de encostas e estabilização de taludes da Rua Doutor Solano Carneiro da Cunha, onde o investimento de R\$ 1.182.815,34 beneficiou 12 famílias. Foram feitos 23 metros de escadaria, seis muros de arrimo que totalizam 438 m², 150 metros de drenagem, corrimão e 1260 metros de passeios. Com a casa agora rodeada de proteção, Marluce Trajano, 60 anos, morando há 38 anos na Várzea, comemora as obras de contenção. "Quando chovia, meus filhos, que não moram mais comigo, ficavam preocupados. Agora eu e meu marido dormimos tranquilos e a família toda fica em paz", disse. A instalação de corrimãos nas escadarias também foi motivo de contentamento. Lúcia Ribeiro, 66 anos, que mora no topo da barreira, passou a

Autarquia de Urbanização do Recife (URB) soma 14 obras de contenção definitiva de encostas em execução, totalizando um aporte financeiro na ordem de R\$ 20,5 milhões, e 30 intervenções do mesmo tipo já foram entregues à população, num investimento de aproximadamente R\$ 35 milhões.

se sentir mais segura para descer e subir os degraus. "Ficou tudo joia. Gostei bastante porque antes não tinha corrimão, agora a gente pode ir pegando nele para subir sem medo de cair", agradeceu.

Além disso, o prefeito vistoriou as obras de contenção, estabilização de encostas e drenagem que estão em andamento na Rua Expedicionária Eurides Fernandes, na UR-07/Várzea. O projeto inclui dois muros de arrimo, com 293 m², 77 metros de canaletas para drenagem e 540 m² de proteção de talude em tela argamassada. São 15 famílias beneficiadas pelo investimento de R\$ 895.803,90 e os serviços devem ser concluídos nos próximos dias.

Rodolfo Loepert

"Estamos acompanhando uma obra maravilhosa. Antes mesmo de acabar, já posso dizer que era muito ruim antes, cheio de buraco por aqui. E hoje tem muro e escadaria, que eu tinha o sonho que fossem feitos. Agora, com a escadaria fica tudo mais perto para gente. Antes, tinha que andar muito para chegar no centro da UR-07", contou a dona de casa, Nina Cândida, 57 anos. Também beneficiadas com as obras na Rua Expedicionária Eurides Fernandes, as vizinhas Manuela Queiroz, 23 anos, e Estefânia Araújo, 12 anos, voltavam da Igreja já pela escadaria. "Passamos a fazer esse caminho várias vezes, porque melhorou bastante para gente. Por aqui podemos cortar caminho, coisa que não dava para fazer antes, porque tinha bastante barro e não dava para gente subir. Ficou até mais seguro vir pela escadaria, e ainda andamos por aqui em qualquer horário", compartilhou Manuela.

Atualmente, a Prefeitura do Recife totaliza 635 obras nos morros. O Programa Parceria tem 332 obras em andamento, beneficiando 1.025 famílias, e concluiu outras 259 este ano, que garantem mais segurança para 1012 famílias. Já a Autarquia de Urbanização do Recife (URB) soma 14 obras de contenção definitiva de encostas em execução, totalizando um aporte financeiro na ordem de R\$ 20,5 milhões, e 30 intervenções do mesmo tipo já foram entregues à população, num investimento de aproximadamente R\$ 35 milhões.

Poder Executivo

Prefeito JOÃO HENRIOUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

LEI MUNICIPAL nº 18.865. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Proíbe a comercialização, no âmbito do município do Recife, de dispositivos ortodônticos e demais produtos odontológicos por vendedores ambulantes e por quem não detenha a autorização legal para tanto.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º Fica proibida a comercialização, no âmbito do município do Recife, de materiais e dispositivos ortodônticos, materiais pa clareamento dentário e demais produtos com a finalidade de realização de procedimentos odontológicos por quem não detenha autorização legal para tanto.

Parágrafo único. Os produtos mencionados no caput não poderão ser comercializados, sob nenhuma hipótese, em vias públicas, de forma ambulante, mesmo por quem tenha permissão para venda de outros produtos.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Sobre aquele que comercializar produtos de uso restrito para procedimentos odontológicos em desconformidade com a presente Lei recairá multa de até R\$200,00 (duzentos reais).

Art. 5º As autoridades que verificarem a comercialização de produtos odontológicos sem a devida autorização sanitária poderão recolher e apreender todo o material e, deverão entregar ao infrator folheto contendo informações a respeito dos perigos da comercialização dos produtos elencados nesta lei para a saúde da população.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial

Recife, 02, de dezembro de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

Ofício nº 104 GP/SEGOV

Recife. 02 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 208/2021, que profbe a comercialização, no âmbito do município do Recife, de dispositivos ortodônticos e demais produtos odontológicos por vendedores ambulantes e por quem não detenha a autorização legal para tanto.

O projeto de lei em análise procura disciplinar e trazer segurança na aquisição de dispositivos ortodônticos, materiais de clareamento dentário e demais produtos odontológicos pela população recifense.

Sob o prisma do interesse público, não há dúvida de que a iniciativa do Ilustre Vereador Tadeu Calheiros contribui positivamente e de forma direta para a saúde pública no Recife.

Contudo, em que pese a importância e relevância do tema para o Recife, alguns dispositivos do projeto de lei em anális competência legislativa federal (artigos 2º e 3º) e de iniciativas privativas do Chefe do Executivo (art. 5º, parágrafo único)

Com efeito, nos termos do art. 24, V e XII da Constituição Federal, compete concorrentemente a União, Estados e Distrito Federal legislar sobre produção e consumo e proteção e defesa da saúde, competência esta que pode ser estendida aos Municípios diante da existência de fundamento e comprovação de interesse local, sempre de forma suplementar à legislação federal ou estadual.

E foi em virtude desta competência constitucional que foi sancionada a Lei Federal nº 9.782/1999 que incumbiu a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA regulamentar, controlar e fiscalizar diversos produtos, dentre eles, aqueles citados no projeto de lei

"Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem

A ANVISA, por sua vez, no exercício de suas competências, já se manifestou formalmente acerca de dispositivos médicos destinados a clareamento dental, com a edição da Resolução da Diretoria Colegiada nº 06, de 06 de fevereiro de 2015.

Vejamos o Encaminhamento nº 0775/2021 da Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:

"Assim, tem-se por inconstitucionais, por ofensivas à competência da União para dispor sobre normas gerais em matéria de proteção e defesa da saúde (art. 24, XII e §1º, da CF/88) os arts. 2º e 3º do Projeto de Lei nº 2008/2021, que pretendem se imiscuir na regulamentação sobre quem poderá adquirir determinados materiais e produtos odontológicos e mediante que documentações. Não se vislumbra, portanto, nesse ponto, a existência de interesse local que determine a competência legislativa do ente municipal."

Mais que isso. O art. 5º, parágrafo único do projeto de lei cita órgão da administração pública municipal (Vigilância Sanitária Municipal do Recife), atribuindo-lhe nova competência.

Iniciativas de lei que visem não só fixar atribuições a órgãos da administração pública, como também dispor sobre sua organização e funcionamento, são de competência exclusiva do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, II, "e" e art. 84, II e VI, "a" todos da Constituição Federal, aplicáveis aos municípios, por simetria:

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que

II - disponham sobre:
e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federa

dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de gãos públicos;"

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Parcial incidente sobre os artigos 2º, 3º e art. 5º parágrafo do projeto de lei em tela, o qual, contudo, será objeto de análise pela Secretaria competente, a fim de que a matéria possa ser regulamentada por ato adequado, de iniciativa do Executivo, tendo em vista a sua inegável conveniência para os interesses da cidade.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Ofício nº 105 GP/SEGOV

Recife. 02 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor **VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ** Presidente da Câmara Municipal do

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 197/2020, que dispõe sobre restrição ao tráfego de veículos em vilas, ruas e travessas sem saída e similares.

O projeto de lei em análise tem objetivo a restrição ao tráfego de veículos, desde que autorizada pelo Poder Público Municipal, nas vilas ou conjuntos residenciais, ruas sem saída e ruas e travessas com características de ruas sem saída.

Inicialmente, mister destacar que o bem público que a iniciativa pretende dar uso privativo é classificado como de uso comum do povo, nos termos do art. 99, I do Código Civil, in verbis:

"Art. 99. São bens públicos:
 I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;"

A gestão dos bens públicos, nos termos da Constituição Federal e do entendimento do Supremo Tribunal Federal, compete, privativamente, ao Executivo local.

O projeto de lei em análise, ao dispor diretamente sobre política pública de utilização de vias municipais, imiscui-se em matéria cuja iniciativa, por determinação constitucional, é privativa do Chefe do Executivo (Princípio da Reserva da Administração).

Com efeito, iniciativas de lei que visem não só fixar atribuições a órgãos da administração pública, como também dispor sobre sua organização e funcionamento, são de competência exclusiva do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, II, "e" e art. 84, II e VI, "a" todos da Constituição Federal, aplicáveis aos municípios, por simetria:

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:
 e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

om o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

VI – dispor, mediante decreto, sobre a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;"

Há ainda o aspecto de que o bem comum de uso do povo tem por fundamento basilar seu uso por todos os cidadãos, tendo o Plano Diretor do Recife (Lei Complementar Municipal nº 02/2021) fixado não só diretrizes neste sentido (art. 13, VIII), como também estabelecido os objetivos da Política de Acessibilidade e Mobilidade Urbana (arts. 168 a 170).

A ideia central da iniciativa aqui analisada vai de encontro ao que prevê o Plano Diretor do Recife.

Vejamos o Encaminhamento nº 0126/2021 da Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:

"O Projeto de Lei pretende exatamente o contrário do previsto no Plano Diretor, pois admite restrição ao uso da área pública, inclusive com a colocação de barreiras ao admitir o fechamento da rua por intermédio de portão, cancela, correntes ou similares. Portanto, o Projeto de Lei fere o Plano Diretor que por força do art. 182 da Constituição Federal é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana."

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa senão a prerrogativa ao Veto Total ao projeto de lei em tela, por razões de cedera extritormento investigas

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 197/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:
Dispõe sobre restrição ao tráfego de veículos em vilas, ruas e travessas sem saída e similares.

Art. 1º º Fica permitida a restrição ao tráfego de veículos, desde que autorizada pelo Poder Público Municipal, nos seguintes locais:

I vilas ou conjuntos residenciais;

II ruas sem saída; e

III ruas e travessas com características de ruas sem saída.

Parágrafo único. O acesso e o tráfego local de veículos ficarão limitados apenas aos moradores e visitantes autori-

Art. 2º Para efeitos desta Lei consideram-se:

I vila ou conjunto residencial: conjunto de lotes destinados exclusivamente à habitação, cujo acesso se dá por meio de uma única via de circulação de veículos, a qual deve articular-se em único ponto com uma única via oficial de circulação existente;

Il rua sem saída: rua oficial que se articula, em uma de suas extremidades, com via oficial e cujo traçado original não tem continuidade com a malha viária na sua outra extremidade; e

III ruas e travessas com características de ruas sem saída: ruas e travessas oficiais que são vias locais com importância exclusiva para o trânsito de veículos de acesso às moradias nelas inseridas.

Art. 3º Somente serão passíveis da restrição estipulada nesta Lei as vilas, os conjuntos residenciais, as ruas e travessas sem saída e similares que

I tenham apenas usos residenciais

II não apresentem mais de 10 (dez) metros de largura de leito carroçável; e

III sirvam de passagem exclusivamente para as casas nelas existentes.

Art. 4º Fica vedada a restrição ao tráfego quando os locais especificados no art. 1º servirem de passagem única a outros locais, especialmente a áreas verdes de uso público, a áreas institucionais ou a equipamentos públicos, salvo se houver termo de permissão de uso, em vigor, para o respectivo patrimônio público.

Art. 5º No espaço correspondente ao leito carroçável, poderá ser realizado fechamento por intermédio de portão, cancela, correntes ou similares.

§ 1º O fechamento deverá respeitar a linha que define o prolongamento do alinhamento da via pública com o qual o acesso à vila, à rua sem saída e às ruas e travessas com características de ruas sem saída se articular.

§ 2º A abertura dos portões deverá se dar para o interior da vila, da rua sem saída e das ruas e travessas com características de ruas

§ 3º Não serão permitidos fechos que impeçam o eventual acesso de caminhões.

Art. 6º Em se tratando de ruas sem saída ou ruas e travessas com características de ruas sem sa destinado às calçadas deverá permanecer aberto, sem qualquer obstáculo, permitindo-se o livre acesso de

§ 1º Quando não for possível identificar o espaço destinado às calçadas, deverá ser deixado aberto espaço com largura mínima de 1 (um) metro para o livre acesso de pedestres.

§ 2º Será admitido o fechamento do acesso de pedestres somente após às 22h (vinte e duas horas), devendo o acesso ser restabelecido, impreterivelmente, até às 7h (sete horas) do dia seguinte.

Art. 7º Em se tratando de vilas ou conjuntos residenciais, será possível o fechamento para pedestres, considerando tratar-se de áreas comuns, anteriormente autorizadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 8º As solicitações de autorização para o fechamento de vilas ou conjuntos residenciais, ruas sem saída e ruas e travessas com características de ruas sem saída deverão ser protocoladas junto ao Poder Público Municipal, e instruídas com os seguintes docu-

I declaração expressa de anuência ao fechamento, subscrita por, no mínimo, maioria dos proprietários ou moradores dos imóveis situados na vila ou conjunto residencial, rua sem saída e ruas e travessas com características de ruas sem saída;

II cópia dos títulos de propriedade e da certidão de dados cadastrais do imóvel relativos aos imóveis pertencentes aos solicitantes: e

III croqui esquemático ou relatório descritivo da via e dos imóveis abrangidos pelo pedido, bem como o tipo de fecho a ser utilizado.

Art. 9º As solicitações referidas no art. 8º serão analisadas pelos Órgãos competentes, ouvidos, obrigatoriamente, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Controle Urbano (SEMOC).

§ 1º O fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores não poderá ser realizado se a análise supracitada no caput concluir pela existência de reflexo negativo de qualquer natureza.

§ 2º Os Órgãos da Administração Municipal indicarão a forma do fechamento a ser utilizada dentre as referidas no caput do art. 5º e, caso haja necessidade, as obras necessárias, inclusive viárias e de sinalização, para a implementação do fechamento. § 3º Na hipótese prevista no § 2º, o fechamento só poderá ser autorizado após a realização das obras indicadas, devidamente atestadas pelo Órgão solicitante.

§ 4º O fechamento não poderá acarretar obstáculo para a realização dos serviços públicos, como tapa-buraco, poda de árvore e reparo da iluminação pública.

Art. 10. Concedida a autorização, o fechamento será implementado pelos moradores do local, às suas expensas e na conformidade das demais disposições desta Lei.

Art. 11. Verificado pelo Órgão competente o descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, será expedida intimação aos moradores do local para reparação da irregularidade, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da autorização de fechamento, com adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 12. O lixo proveniente das residências situadas em vilas, conjuntos residenciais, ruas e travessas de que trata esta Lei deverá, obrigatoriamente, ser depositado em recipientes próprios, colocados na via oficial com a qual se articulam.
Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de outubro de 2021

ROMERINHO JATOBÁ

ERIBERTO RAFAEL

ZÉ NETO 3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 197/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

DECRETO Nº 35.145 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a correção monetária dos valores dos serviços previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 18.438, de 20 de dezembro de 2017, em observância ao disposto no art. 4º do citado diploma normativo.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições contidas no art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 18.438, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Os valores dos serviços constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 18.438, de 20 de dezembro de 2017, ficam reajustados monetariamente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pela Fundação Instituto Brasileíro de Geografia e Estatística (IBGE), na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

ANEXO ÚNICO

I - Serviço de Recolhimento / Valor em reais (R\$)

Veículo Leve Tipo A - Ciclomotor, Triciclo, quadriciclo, motocicleta, motoneta e congêneres. R\$ 99,09 Veículo Leve Tipo B - Automóvel tipo passeio caminhonete, camioneta, kombis, reboque, semi-reboque e congêneres. R\$ 133,22

Veículo Leve Tipo C - Micro-ônibus, vans e congêneres. R\$ 178,37

Veículo Pesado - Caminhão, ônibus, trator de roda, trator esteira ou trator misto e congêneres, R\$ 246,64

II - Servico de Estadia / Valor em reais (R\$)

Veículo Leve Tipo A - ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motocicleta, motoneta e congêneres. R\$ 17,06

Veículo Leve Tipo B - Automóvel tipo passeio, caminhonete, camioneta, kombis, reboque, semi-reboque e congêneres. R\$ 22,57

Veículo Leve Tipo C - Micro-ônibus, vans e congêneres. R\$ 25,33

Veículo Pesado - Caminhão, ônibus, trator de roda, trator esteira, trator misto e congêneres. R\$ 34,13

Carcaça de veículo R\$ 17,06

III - Servico de Liberação de Veículo / Valor em reais (R\$)

Conferência de documentos e expedição de autorização para liberação. R\$ 45,69

IV - Autorização para Conserto ou Reparo de Veículo / Valor em reais (R\$)

Expedição de autorização para saída do veículo avariado do pátio. R\$ 45,69

V - Serviço de Vistoria Técnica / Valor em reais (R\$)

Vistoria em veículo após conserto/reparo. R\$ 66,06

DECRETO N° 35.146 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

Total

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s)

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB 5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário 4.4.90.39 - 0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Total**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANÁ - EMLURB 5010.15.45.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público 4.4.90.39 - 0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600.000,00 1.600.000.00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Recife. 06 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco etário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos nejamento, Gestão e Transformação Digital Secretário de Planejame

Maíra Rufino Fischer Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.147 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de
1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 10.140.000,00 (dez milhões, cento e quarenta mil reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

140.000.00

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos 4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente 4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria 3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo 3.3.90.33 - 0244 - Passagens e Despesas Com Locomoção 3.3.90.37 - 0244 - Locação de Mão-de-obra 3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total 1.200.000.00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ôes) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

A800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar
3.3.50.43 - 0244 - Subvenções Sociais 140.000.00 10.000.000.00

10.140.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Recife, 06 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos nejamento, Gestão e Transformação Digital Secretário de Planej

Maíra Rufino Fischer

DECRETO Nº 35.148 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifi-

DECRETA: Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Articulação Institucional	CDE-2	01
Assessor Técnico	CDA-5	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Articulação Distrital	CDA-5	01
Assistente Técnico Jurídico	CAA-3	01

Art.3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Articulação Institucional	CDE-2	01
Coordenador da Área de Emergência	CAA-2	01
Assistente Administrativo	CAA-4	01

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de dezembro de 2021.

Recife, 06 de dezembro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO Secretário de Governo e Portiginas (*)

FELIPE MARTINS MATOS Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 35.141 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei № 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei № 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei № 18.785 de 15 de março de 2021.

DEURE I A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$
20.000.000,000 (vinte milhões de reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais 4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente

20 000 000 00 20.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE Edição nº 164 - 07.12.2021

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 1000.00.0.0 - RECEITAS CORRÊNTES 1.7.1.8.01.2.1 - 0112 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 20.000.000,00

20.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos neiamento, Gestão e Transformação Digital Secretário de Plane

Maíra Rufino Fischer Secretaria de Finanças REPUBLICADO POR INCORRECÃO

PORTARIA Nº 1555 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuicões

R E S O L V E: Nomear **JAQUELINE NIPO DA SILVA ALVES BEZERRA, CPF nº ***.521.184-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Articulação Distrital, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA № 1556 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições

R E S O L V E: Nomear **ELANHINY MAYARA BARBOSA DA SILVA, CPF nº** ***.571.944-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Área de Emergência, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1557 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 392/2021 – SEPLAGTD/GAB,

R E S O L V E:
Nomear **GABRIELA SILVA FONTES, CPF nº.** ***.073.434-** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico
de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 06 de
dezembro de 2021.

PORTARIA № 1558 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1430/2021 – GAB/ SDSDHJPD,

R E S O L V E: Tornar sem efeito as Portarias nº 1539, 1540, 1541, 1542 de 01 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município nº 162 de 02 de dezembro de 2021, referente a designações de servidores.

PORTARIA № 1559 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1435/2021 – GAB/SDSDHJPD,

R E S O L V E:
Designar ANA RAFAELA ÁVILA DE SOUZA, CPF nº ***.478.494-**, 2º Conselheira Suplente, para responder como Conselheira Tutelar, RPA-06A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular FÁBIO VIRGILIO TAVARES DE LIMA, CPF nº ***.772.854-**, Conselheiro Suplente, que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

PORTARIA № 1560 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1436/2021 – GAB/SDSDHJPD,

RESOLVE:
Designar **JOSÉ LIRA LIMA, CPF nº** ***.**716.384-****, Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar, RPA-01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **THALLES PITTER GOMES DA SILVA, CPF nº** ***.**485.854-****, que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

PORTARIA № 1561 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1434/2021 — GAB/SDSDHJPD

R E S O L V E:
Designar **JOÃO JOSÉ DA SILVA, CPF nº** ***.**903.904-****, Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar, RPA-03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **FABIO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº** ***.**402.294-****, que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

PORTARIA № 1562 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1433/2021 – GAB/SDSDHJPD,

RESOLVE:
Designar IRAN VICENTE DOS SANTOS, CPF nº ***.779.674-**, Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar, RPA-06B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento da titular ADA HELENA MELO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.074.254-**, que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

RESUMO DAS PORTARIAS APROVADAS DO CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA - MÊS DE NOVEMBRO/2021

Data	Portaria	Órgão	Grupo/ Desp.	Tipo	Fonte	Total
01/11	4365	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	244	4.706.894,69
01/11	4366	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	15.205,00
01/11	4367	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	241	260.000,14
03/11	4368	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	41.350,88
03/11	4369	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	63.119,31
03/11	4370	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	241	5.000,00
03/11	4371	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	35.000,00
03/11	4372	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	99.091,17

03/11	4373	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	34.000,00
03/11	4374	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	76.000,00
03/11	4375	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	4103	321.821,00
03/11	4376	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.350,00
03/11	4377	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÙDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	249	187.000,00
03/11	4378	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	254	122.060,55
03/11	4379	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	6.500.000,00
03/11	4380	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	3.500.000,00
03/11	4381	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	5.600.000,00
03/11	4382	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	4.690.917,37
03/11	4383	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	8.500.000,00
03/11	4384	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E	3.3	QUOTA EXTRA QUOTA EXTRA	100	427.579,10 6.000.000,00
03/11	4386	LIMPEZA URBANA - EMLÚRB SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3	QUOTA EXTRA	100	31.771,29
03/11	4387	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	3.3	QUOTA EXTRA	114	1.990.000,00
03/11	4388	FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	3.3	QUOTA EXTRA	114	3.176.000,00
03/11	4389	FMS SECRETARIA DE CULTURA -	4.4	QUOTA EXTRA	100	4.489,30
03/11	4390	ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIA DE GOVERNO E	3.3	ANULAÇÃO DA	100	157.000,00
03/11	4391	PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIA DE GOVERNO E	3.3	PROGRAMAÇAO FINANCEIRA QUOTA EXTRA	100	157.000,00
03/11	4001	PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.5	QUOTALXIIVA	100	137.000,00
03/11	4392	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	135	5.220.241,01
03/11	4393	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	27.000,00
03/11	4394	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	149.253,75
03/11	4395	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	50.000,00
03/11	4396	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	156.125,28
03/11	4397	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	500.000,00
03/11	4398	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	127	32.000,00
03/11	4399	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	4.800.000,00
04/11	4400	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.3	QUOTA EXTRA	124	69.729,38
04/11	4401	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.3	QUOTA EXTRA	124	72.074,87
04/11	4402	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.304,00
04/11	4403	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	87.599,49
04/11	4404	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	20.631,00
04/11	4405	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	2.000.000,00
04/11	4406	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	36.363,40
04/11	4407	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	53.600,00
04/11	4408	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	641	10.000,00
04/11	4409	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	300.000,00
04/11	4410	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADĂ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	60.000,00
04/11	4410	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	242	100.000,00
04/11	4411	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADĂ - ADMINISTRAÇĂO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	15.000,00
04/11	4412	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFÉ	4.4	QUOTA EXTRA	100	31.984,00

04/11	4413	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.3	QUOTA EXTRA	129	40.000,00
04/11	4414	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	125	172.000,31
04/11	4415	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	30.000,00
04/11	4416	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	45.800,00
04/11	4417	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	4.150,00
05/11	4418	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	114	1.390,00
05/11	4419	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	114	1.390,00
05/11	4420	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	127	85.000,00
05/11	4421	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	127	85.000,00
05/11	4422	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	8.800,00
05/11	4423	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	400.000,00
05/11	4424	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	84.314,00
05/11	4425	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	115.950,00
05/11	4426	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	431.652,41
05/11	4427	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	431.652,41
05/11	4428	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	241	80.000,00
05/11	4429	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	12.100,00
05/11	4430	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	108	1.026.073,44
05/11	4431	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	108	1.170.816,45
05/11	4432	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	62.250,80
05/11	4433	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	318.374,82
05/11	4434	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	380.625,62
05/11	4435	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.160.474,38
05/11	4436	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	60.000,00
05/11	4437	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	241	100.000,00
05/11	4438	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	50.000,00
05/11	4439	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	QUOTA EXTRA	100	6.000.000,00
05/11	4440	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	100	600.000,00
05/11	4441	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	100	150.000,00
05/11	4442	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	134	500.000,00
05/11	4443	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	4.000.000,00
05/11	4444	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	250.000,00
05/11	4445	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	100	104.945,00
05/11	4446	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.359.049,59
05/11	4447	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	104.945,00
05/11	4448	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.3	QUOTA EXTRA	129	199.474,00
05/11	4449	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	244	6.827.351,65
05/11	4450	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	244	2.008.628,72
05/11	4451	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	9.753,84
05/11	4452	SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	50,00
			-			•

OSCIOLATION	05/11	4453	SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	50,00
OS-11 4460 SECRETARIA DE PRISONAL PROGRAMAÇÃO 100 20.000.00	05/11	4454	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -	3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	5.000,00
OUNDEDGRAMS PROGRAMAÇÃO 00 200000	05/11	4455	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -	3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	15.311,68
OUTH 4459 SECRETARIA DE CULTURA 3.3 ANUAÇÃO DA 100 7.592.83	05/11	4456	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -	3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROGRÂMAÇÃO 100 13.39.23	05/11	4457	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -	3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROGRAMAÇÃO 100 22.232.05	05/11	4458		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	7.932,83
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROGRAMAÇÃO	05/11	4459		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	13.339,23
ASAMINISTRAÇÃO DIRETA PROGRÂMAÇÃO 100 22.232.05	05/11	4460		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	22.232,05
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROGRAMAÇÃO 100 463.38	05/11	4461		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	22.232,05
BLICENCIAMENTO PROGRAMAÇÃO	05/11	4462		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	22.232,05
07/11 4466 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 3.3 ANILIAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO PRONNÉCIRA 100 36.350,44	05/11	4463	E LICENCIAMENTO -	3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	463,38
07/11 4466	07/11	4464	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	2.320,25
PRIST PUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 114 37,963,80 17/11 4468 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 13.3 PROGRÂMAÇÃO 114 38,986,49 17/11 4468 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 13.3 PROGRÂMAÇÃO 114 38,986,49 17/11 4469 DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 6.063,50 17/11 4470 PESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 6.063,50 17/11 1471 FUNDO MUNICIPAL DE FOLITICA 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 6.063,50 17/11 1471 FUNDO MUNICIPAL DE FOLITICA 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 9.085,24 17/11 1472 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 9.085,24 17/11 1473 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 9.085,24 17/11 1474 FUNDO MUNICIPAL DE FOLÍTICA 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 9.085,24 17/11 1474 FUNDO MUNICIPAL DE FOLÍTICA 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 9.085,24 17/11 1474 FUNDO MUNICIPAL DE FOLÍTICA 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 30.000,00 17/11 1475 FUNDO MUNICIPAL DE SINDON 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 30.000,00 17/11 1475 FUNDO MUNICIPAL DE SINDON 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 30.000,00 17/11 1475 FUNDO MUNICIPAL DE SINDON 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 30.317,46 17/11 1476 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 22.574,83 17/11 1477 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 22.574,83 17/11 1477 FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 22.574,83 17/11 1477 FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 22.574,83 17/11 1479 URBAÑOS DO RECIPE + CEU 13.3 PROGRÂMAÇÃO 100 10.000,00 10.000,00 10.000 10.000 10.000 10.000,00 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 1	07/11	4465	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	36.350,44
FINS	07/11	4466		3.3	PROGRÁMAÇÃO	114	17.800,00
FMS	07/11	4467		3.3	PROGRÁMAÇÃO	114	37.963,80
DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA PROGRÂMAÇÃO PINANCEIRA POPULAR E SOLIDÂRIA - FUNDO FINANCEIRA PINANCEIRA 100 6.063,50 107/11 4470 DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 9.095,24 107/11 4471 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 9.095,24 107/11 4472 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 9.095,24 107/11 4473 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 9.095,24 107/11 4474 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 9.095,24 107/11 4474 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 30.000,00 107/11 4475 FUNDO MUNICIPAL DA SURVENTUDE 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 30.317,46 107/11 4476 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 6.063,50 107/11 4476 FUNDO AUDICIPAL DE JUVENTUDE 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 22.574,83 107/11 4476 FUNDO DE CULTURA CIDADE 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 22.574,83 107/11 4478 FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 9.095,24 107/11 4479 FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 9.095,24 107/11 4479 FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 9.095,24 107/11 4479 AUTARQUIA DE SERVIÇOS 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 9.095,24 107/11 4479 AUTARQUIA DE SERVIÇOS 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 0.003,17,46 107/11 4480 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 107/11 4478 FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO 3.3 ANULAÇÃO DA PROGRÂMAÇÃO 100 0.003,17,46 107/11 4481 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 107/11 4482 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 107/11 4483 SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA 100 100,000,000 100/11 4485 FUNDO MUNICIPAL DE ADETER 3.3 QUOTA EXTRA 100 150,000,000 100/11 4486 SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA 100 100/11 100/11 100/11 100/11 100/11 100/11	07/11	4468		3.3	PROGRÁMAÇÃO	114	38.986,49
DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - FUNDO MECIFE SOL	07/11	4469	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO	3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	6.063,50
PARA A MULHER	07/11	4470	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO	3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	6.063,50
PARA A MULHER	07/11	4471		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	9.095,24
DO ADOLESCENTE - FMCÁ PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	07/11	4472		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	9.095,24
DA PESSOA IDOSA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	07/11	4473		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	30.000,00
FMJ	07/11	4474		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	30.317,46
DO RECIFE - FCCR	07/11	4475		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	6.063,50
E TRANSPORTE URBANO	07/11	4476		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	22.574,83
E TRANSPORTE URBANO	07/11	4477		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	9.095,24
URBANOS DO RECIFE - ĆSURB	07/11	4478		3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	30.317,46
DE INTERESSE SOCIAL - FMHÍIS PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	07/11	4479	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	PROGRÁMAÇÃO	100	2.887,61
08/11 4481 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 305 500.000,00 08/11 4482 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 304 1.000.000,00 08/11 4483 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 100 132.000,00 08/11 4484 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 100 150.000,00 08/11 4485 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 3.3 QUOTA EXTRA 246 79.562,18 08/11 4486 RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 3.3 QUOTA EXTRA 100 175.198,98 08/11 4487 SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 100 150.000,00 08/11 4488 SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 100 150.000,00	07/11	4480		3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO	100	6.063,50
08/11 4483 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 100 132.000,00 08/11 4484 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 100 150.000,00 08/11 4485 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 3.3 QUOTA EXTRA 246 79.562,18 08/11 4486 RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 3.3 QUOTA EXTRA 100 175.198,98 08/11 4487 SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 100 150.000,00 08/11 4488 SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ELICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 100 150.000,00	08/11	4481		3.3	QUOTA EXTRA	305	500.000,00
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	08/11	4482	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	304	1.000.000,00
- ADMINISTRAÇÃO DIREITA	08/11	4483		3.3	QUOTA EXTRA	100	132.000,00
08/11 4488 RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 3.3 QUOTA EXTRA 100 175.198,98 08/11 4487 SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 100 150.000,00 08/11 4488 SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ELICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 QUOTA EXTRA 100 150.000,00	08/11	4484		3.3	QUOTA EXTRA	100	150.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 100 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 1	08/11	4485		3.3	QUOTA EXTRA	246	79.562,18
E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 08/11 4488 SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA 3.3 QUOTA EXTRA 100 150.000,00 E LICENCIAMENTO -	08/11	4486	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO	3.3	QUOTA EXTRA	100	175.198,98
08/11 4488 SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA 3.3 QUOTA EXTRA 100 150.000,00 E LICENCIAMENTO -	08/11	4487	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO -	3.3	QUOTA EXTRA	100	150.000,00
	08/11	4488	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO -	3.3	QUOTA EXTRA	100	150.000,00

08/11	4489	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.400,00
08/11	4490	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	90.434,55
08/11	4491	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	18.871,00
08/11	4492	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	7.784,00
08/11	4493	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	396.000,00
09/11	4494	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	241	500.000,00
09/11	4495	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	242	347.400,00
09/11	4496	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	242	1.500.000,00
09/11	4497	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	244.415,58
09/11	4498	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	2.000.000,00
09/11	4499	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	30.000,00
09/11	4500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	4.308,13
09/11	4501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	273,80
09/11	4502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	1.226,88
09/11	4503	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	5.808,81
09/11	4504	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	644	449.830,00
09/11	4505	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	114	262.000,00
09/11	4506	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	262.000,00
09/11	4507	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	48.494,49
09/11	4508	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	1.500.000,00
09/11	4509	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	654	650.000,00
09/11	4510	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	654	650.000,00
09/11	4511	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFÉ	3.1	QUOTA EXTRA	100	900.000,00
09/11	4512	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	242	480.000,00
09/11	4513	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	QUOTA EXTRA	132	6.980,00
10/11	4514	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	257	100.000,00
10/11	4515	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	644	5.000,00
10/11	4516	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	300.000,00
10/11	4517	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	644	50.000,00
10/11	4518	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	1.500.000,00
10/11	4519	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	1.373.000,00
10/11	4520	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	100	3.500.000,00
10/11	4521	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	6.920,71
10/11	4522	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÜRB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	111	24.317,51
10/11	4523	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	111	43.684,09
10/11	4524	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	135	167.000,00
10/11	4525	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	111	15.000,00
10/11	4526	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	111	1.100.000,00
10/11	4527	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	135	115.000,00
10/11	4528	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	190.000,00
10/11	4529	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	550.000,00

10/11	4530	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E	3.1	ANULAÇÃO DO	135	1.522.692,31
10/11	4531	LIMPEZA URBANA - EMLÚRB AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E	3.1	PREVISTO AGENDADO ANULAÇÃO DO	135	29.230,77
10/11	4532	LIMPEZA URBANA - EMLÚRB AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E	3.2	PREVISTO AGENDADO ANULAÇÃO DA	100	396.015.35
10/11	4002	LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	0.2	PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA		000.010,00
10/11	4533	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	95.000,00
10/11	4534	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.6	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	519.000,00
10/11	4535	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	135	367.488,99
10/11	4536	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÜRB	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	4.080.880,28
10/11	4537	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	39.683,37
10/11	4538	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	746.000,00
10/11	4539	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	421.000,00
10/11	4540	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	846,12
10/11	4541	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	4.495,40
10/11	4542	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	846,12
10/11	4543	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	4.6	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	916,63
10/11	4544	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	641	300.000,00
10/11	4545	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	846,12
10/11	4546	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	4.6	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	916,63
10/11	4547	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	916,63
10/11	4548	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	846,12
10/11	4549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	305	100.000,00
10/11	4550	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	72.000,00
10/11	4551	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	50.000,00
10/11	4552	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	12.000,00
10/11	4553	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	30.000,00
10/11	4554	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	300.000,00
10/11	4555	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	300.000,00
10/11	4556	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.3	QUOTA EXTRA	330	356.461,82
10/11	4557	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	180.289,36
10/11	4558	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	605.073,18
10/11	4559	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	9.263.003,79
10/11	4560	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	193.760,24
10/11	4561	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	425.000,00
10/11	4562	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	QUOTA EXTRA	108	15.000.000,0
10/11	4563	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	QUOTA EXTRA	108	3.000.000,00
10/11	4564	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.3	QUOTA EXTRA	100	200.000,00
10/11	4565	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	50.000,00
10/11	4566	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.762,75
10/11	4567	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	30.000,00

10/11	4568	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	30.000,00
10/11	4569	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	24.000,00
10/11	4570	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	24.000,00
10/11	4571	GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.600,00
10/11	4572	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.342,16
10/11	4573	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	19.973,00
10/11	4574	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	45.757,85
10/11	4575	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	5.000.000,00
10/11	4576	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	4.4	QUOTA EXTRA	100	74.104,17
10/11	4577	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	97.582,00
11/11	4578	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	125	1.300,00
11/11	4579	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	125	3.000,00
11/11	4580	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	125	600.000,00
11/11	4581 4582	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,	3.1	QUOTA EXTRA QUOTA EXTRA	125 122	1.760.000,00 10.045,00
11/11	4302	GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0.0	QUOTAEXTICA	122	10.040,00
11/11	4583	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	24.000,00
11/11	4584	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	4.4	QUOTA EXTRA	242	1.200.000,00
11/11	4585	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	4.4	QUOTA EXTRA	642	1.900.000,00
11/11	4586	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	305	400.000,00
11/11	4587	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	304	500.000,00
11/11	4588	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	743,00
11/11	4589	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	1.767.987,00
11/11	4590	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	320	299.269,50
11/11	4591	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	320	100.000,00
11/11	4592	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	320	718.118,25
11/11	4593	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	108	113.304,26
11/11	4594	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	3.000,00
11/11	4595	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	250.000,00
11/11	4596	GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	9.000,00
11/11	4597	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.392,00
12/11	4598	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	53.550,00
12/11	4599	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	3.1	QUOTA EXTRA	125	3.000,00
12/11 12/11	4600 4601	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA	3.1	QUOTA EXTRA QUOTA EXTRA	125 100	1.300,00
		E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0.0	400111211111		1001000,00
12/11	4602	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	QUOTA EXTRA	241	65.000,00
12/11	4603	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	QUOTA EXTRA	121	70.000,00
12/11	4604	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	134	500.000,00
16/11	4605	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	242	550.000,00
16/11	4606	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	24.300,00
16/11	4607	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	100	8.420,71
16/11	4608	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	QUOTA EXTRA	241	21.500,00
16/11	4609	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	QUOTA EXTRA	134	30.000,00
16/11	4610	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	4.127.549,59

			i	ı		
16/11	4611	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	611.365,46
16/11	4612	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	186.362,59
16/11	4613	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	299.710,85
16/11	4614	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	95.000,00
16/11	4615	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	125.000,00
16/11	4616	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	112	4.534.999,99
16/11	4617	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	114.620,72
16/11	4618	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	213.246,05
16/11	4619	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	296.457,84
17/11	4620	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	102	505.000,00
17/11	4621	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	2.125.000,00
17/11	4622	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.568.348,00
17/11	4623	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	22.400,00
17/11	4624	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	180.507,00
17/11	4625	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	100.000,00
17/11	4626	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	33.000,00
17/11	4627	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	6.500,00
17/11	4628	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	116	523.000,00
17/11	4629	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	94.945,03
17/11	4630	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	96.597,92
17/11	4631	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	982.009,00
17/11	4632	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	4.579,30
17/11	4633	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	7.098,87
17/11	4634	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	87.818,16
17/11	4635	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	QUOTA EXTRA	100	421.000,00
17/11	4636	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	QUOTA EXTRA	100	2.600.000,00
17/11	4637	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	2.784.615,38
17/11	4638	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	121	200.000,00
17/11	4639	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	QUOTA EXTRA	100	3.530.615,38
17/11	4640	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	QUOTA EXTRA	121	200.000,00
17/11	4641	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	41.040,79
17/11	4642	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	10.000,00
17/11	4643	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	10.000,00
18/11	4644	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	26.000,00
18/11	4645	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	13.683,51
18/11	4646	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	355.450,03
18/11	4647	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.800.000,00
18/11	4648	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	41.989,12
		RECURSOS SOB A GESTÃO DA	3.3	QUOTA EXTRA	123	4.300.000,00
18/11	4649	PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO				
18/11	4649 4650	PROCURADORIA GERAL DO	3.3	QUOTA EXTRA	100	22.445,57

18/11	4652	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	5.000,00
18/11	4653	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	33.000,00
18/11	4654	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	82.479,36
18/11	4655	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	50.000,00
18/11	4656	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	12.880,00
18/11	4657	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	181.006,46
18/11	4658	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	255.828,25
18/11	4659	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	408.878,12
18/11	4660	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	4.6	QUOTA EXTRA	100	6.540,00
18/11	4661	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.2	QUOTA EXTRA	100	4.999,96
18/11	4662	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	7.000.000,00
18/11	4663	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	108	1.500.000,00
18/11	4664	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	249	300.000,00
19/11	4665	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	3.1	QUOTA EXTRA	100	7.000.000,00
19/11	4666	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	9.000,00
19/11	4667	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	2.342.923,08
19/11	4668	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	641	20.000,00
19/11	4669	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	63.461,53
19/11	4670	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.1	QUOTA EXTRA	250	100.000,00
19/11	4671	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	60.000,00
19/11	4672	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	580.000,00
19/11	4673	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.1	QUOTA EXTRA	100	1.300.000,00
19/11	4674	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	1.000.000,00
19/11	4675	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	1.277.287,50
19/11	4676	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	152.000,00
19/11	4677	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	356.000,00
19/11	4678	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	QUOTA EXTRA	100	4.109.683,37
19/11	4679	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	85.401,81
19/11	4680	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	14.000,00
19/11	4681	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	222.000,00
19/11	4682	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	QUOTA EXTRA	100	9.000,00
19/11	4683	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.1	ANULAÇÃO DO PREVISTO AGENDADO	244	203.000,00
19/11	4684	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	644	25.000,00
19/11	4685	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	6.627,90
19/11	4686	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	644	168.000,00
19/11	4687	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	2.500.000,00
19/11	4688	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	940.000,00
19/11	4689	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	120.000,00
19/11	4690	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	67.000,00
19/11	4691	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	4.4	QUOTA EXTRA	100	171.107,75
19/11	4692	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	4103	292.186,75
19/11	4693	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	100	3.000.000,00
			3.1	QUOTA EXTRA	100	363.000,00
19/11	4694	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	Q001112711111		

19/11	4695	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	4103	771.494,86
19/11	4696	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	50.207,00
19/11	4697	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	442,00
19/11	4698	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	8.000,00
19/11	4699	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	3.3	QUOTA EXTRA	100	177.858,71
19/11	4700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	515.796,00
19/11	4701	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	55.000,00
19/11	4702	SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	46.750,00
19/11	4703	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	140.000,00
19/11	4704	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	661.010,83
19/11	4705	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	100.237,25
19/11	4706	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	130.514,34
19/11	4707	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	300.000,00
19/11	4708	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.6	QUOTA EXTRA	100	500.000,00
19/11	4709	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.2	QUOTA EXTRA	100	396.015,31
19/11	4710	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	315.603,29
19/11	4711	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	QUOTA EXTRA	111	15.022,00
19/11	4712	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	330.000,00
19/11	4713	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	400.000,00
19/11	4714	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	649.536,11
19/11	4715	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	100	700.000,00
19/11	4716	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	641	24.106,62
19/11	4717	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.630.000,00
19/11	4718	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	4.4	QUOTA EXTRA	249	3.889,86
22/11	4719	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	4.4	QUOTA EXTRA	100	114.000,00
22/11	4720	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	31.740,00
22/11	4721	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	256.600,00
22/11	4722	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	323.758,69
22/11	4723	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	768.561,22
22/11	4724	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	200.000,00
22/11	4725	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	2.557.390,80
22/11	4726	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	550.000,00
22/11	4727	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.3	QUOTA EXTRA	330	625.291,43
22/11	4728	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	5.000.000,00
22/11	4729	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	108	14.084,38
22/11	4730	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	108	38.999,00
22/11	4731	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	108	247.456,00
22/11	4732	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	QUOTA EXTRA	108	147.160,00
22/11	4733	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	4.4	QUOTA EXTRA	108	153.380,00
22/11	4734	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	100.000,00
22/11	4735	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	153.974,58
22/11	4736	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	29.296,48
22/11	4737	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	45.000,00
22/11	4738	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	QUOTA EXTRA	332	87.868,29

22/11	4739	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	641	10.000,00
22/11	4740	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	241	30.000,00
22/11	4741	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	123	3.271.633,76
22/11	4742	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	596.056,04
22/11	4743	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	96.000,00
22/11	4744	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	163.700,00
22/11	4745	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	684.444,79
22/11	4746	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	172.720,00
22/11	4747	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	84.500,00
22/11	4748	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	174.471,00
22/11	4749	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	26.864,00
22/11	4750	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	127.117,00
22/11	4751	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	55.102,50
22/11	4752	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	124.000,00
22/11	4753	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	3.3	QUOTA EXTRA	100	180.000,00
22/11	4754	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.1	QUOTA EXTRA	244	200.000,04
22/11	4755	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	644	134.664,50
22/11	4756	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	180.000,00
22/11	4757	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	80.000,00
22/11	4758	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	595.000,00
22/11	4759	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	195.506,10
22/11	4760	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	304	1.000.000,00
22/11	4761	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	305	603.000,00
22/11	4762	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	3.831.000,00
22/11	4763	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	30.680,00
22/11	4764	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	286.000,00
22/11	4765	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	150.000,00
22/11	4766	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	112	1.275.742,63
22/11	4767	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	112	1.551.298,93
23/11	4768	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	231.333,45
23/11	4769	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	90.040,14
23/11	4770	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	497.293,48
23/11	4771	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	332	87.868,29
23/11	4772	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	132	198,90
23/11	4773	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	132	4.251,10
23/11	4774	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	34.227,91
23/11	4775	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	20.891,00
23/11	4776	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	13.336,91
23/11	4777	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.1	QUOTA EXTRA	100	1.042.923,06
23/11	4778	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	223.570,55
23/11	4779	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	850.000,00

23/11	4780	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	223.570,00
23/11	4781	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	120.000,00
23/11	4782	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	130.000,00
23/11	4783	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	376.987,94
23/11	4784	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	420.000,00
23/11	4785	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	15.000,00
23/11	4786	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	5.078.896,34
23/11	4787	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	255.000,00
23/11	4788	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	200.000,00
23/11	4789	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	255.000,00
23/11	4790	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	9.300,00
23/11	4791	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	30.000,00
23/11	4792	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	584.396,55
23/11	4793	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	55.000,00
24/11	4794	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADĂ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	52.500,00
24/11	4795	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	10.000,00
24/11	4796	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	350.000,00
24/11	4797	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	3.3	QUOTA EXTRA	241	14.485,00
24/11	4798	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	350.000,00
24/11	4799	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	257	200.000,00
24/11	4800	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.3	QUOTA EXTRA	124	214.661,60
24/11	4801	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.3	QUOTA EXTRA	124	197.687,95
24/11	4802	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.3	QUOTA EXTRA	124	100.000,00
24/11	4803	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	114	59.881,93
24/11	4804	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.1	QUOTA EXTRA	244	3.000,00
25/11	4805	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	212.000,00
25/11	4806	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	2.746.000,00
25/11	4807	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	122	48.810,00
25/11	4808	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	66.302,80
25/11	4809	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	218.000,00
25/11	4810	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.3	QUOTA EXTRA	124	30.000,00
25/11	4811	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	1.000.000,00
25/11	4812	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	20.000,00
25/11	4813	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	20.000,00
25/11	4814	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	641	200.000,00
25/11	4815	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	641	287.000,00
25/11	4816	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	3.1	QUOTA EXTRA	100	2.800.000,00
25/11	4817	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	241	100.000,00
25/11	4818	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	3.3	QUOTA EXTRA	100	80.000,00
25/11	4819	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	257	80.000,00

25/11	4820	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	3.076.923,08
25/11	4821	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	8.278,00
25/11	4822	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	23.000,00
25/11	4823	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	133.357,00
25/11	4824	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	73.000,00
25/11	4825	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	61.501,00
25/11	4826	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	123.000,00
25/11	4827	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	221.000,00
25/11	4828	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	48.477,05
25/11	4829	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	5.000,00
25/11	4830	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	8.983,76
25/11	4831	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.144.000,00
25/11	4832	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	180.000,00
25/11	4833	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	80.000,00
25/11	4834	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	257	30.000,00
25/11	4835	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	120.000,00
25/11	4836	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	139.639,99
25/11	4837	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	10.248,80
25/11	4838	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	5.930,38
25/11	4839	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.049.499,87
25/11	4840	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	150.397,20
25/11	4841	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	300.000,00
25/11	4842	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.000,00
25/11	4843	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	141.577,55
26/11	4844	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	108	23.453,76
26/11	4845	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	102	24.099,96
26/11	4846	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.3	QUOTA EXTRA	249	2.000,00
26/11	4847	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	70.354,62
26/11	4848	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	176.666,19
26/11	4849	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	116.420,00
26/11	4850	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	3.3	QUOTA EXTRA	123	1.288.285,00
26/11	4851	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	3.1	QUOTA EXTRA	123	1.670.000,00
26/11	4852	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	102	175.554,64
26/11	4853	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	296.638,79
26/11	4853	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.3	QUOTA EXTRA	249	2.000,00
26/11	4854	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	23.500,00
26/11	4855	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	645	130.000,00
26/11	4856	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	18.000,00
26/11	4857 4858	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS RECURSOS SOB A GESTÃO DA	3.2	QUOTA EXTRA QUOTA EXTRA	100	1.000.000,00
26/11	4859	SECRETARIA DE FINANÇAS AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E	4.4	ANULAÇÃO DA	108	690.800,10
26/11	4860	LIMPEZA URBANA - EMLÚRB RECURSOS SOB A GESTÃO DA	3.3	PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA QUOTA EXTRA	100	1.000.000,00
26/11	4861	SECRETARIA DE FINANÇAS AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E	4.4	QUOTA EXTRA	108	690.800,10
26/11	4862	LIMPEZA URBANA - EMLÚRB AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E	4.4	QUOTA EXTRA	108	10.099.999,00
- 1		LIMPEZA URBANA - EMLÚRB				

26/11	4864	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.3	QUOTA EXTRA	249	5.000,00
26/11	4865	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.3	QUOTA EXTRA	249	10.000,00
26/11	4866	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	605.000,00
26/11	4867	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	400.000,00
26/11	4868	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	2.746.000,00
26/11	4869	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	50.000,00
26/11	4870	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	QUOTA EXTRA	100	319.000,00
26/11	4871	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	QUOTA EXTRA	100	145.000,00
26/11	4872	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	108	145.176,64
26/11	4873	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	2.280.100,51
26/11	4874	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	2.338.876,15
26/11	4875	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	100	150.116,16
26/11	4876	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	83.243,52
29/11	4877	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	4.4	QUOTA EXTRA	242	550.000,00
29/11	4878	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	641	700.509,00
29/11	4879	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	55.000,00
29/11	4880	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	4.4	QUOTA EXTRA	641	80.000,00
29/11	4881	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3	QUOTA EXTRA	246	980.000,00
29/11	4882	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	QUOTA EXTRA	132	10.602,06
29/11	4883	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	QUOTA EXTRA	332	44.678,79
29/11	4884	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	QUOTA EXTRA	113	3.000.000,00
29/11	4885	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	125.000,00
29/11	4886	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	305	100.000,00
29/11	4887	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	304	330.000,00
29/11	4888	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADĂ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	6.950,00
29/11	4889	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	6.950,00
29/11	4890	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	1.800.000,00
29/11	4891	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	4.500.000,00
29/11	4892	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	135	1.141.468,66
29/11	4893	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	QUOTA EXTRA	111	102.320,00
29/11	4894	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	249	125.069,85
29/11	4895	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	249	30.392,02
29/11	4896	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	249	1.638.792,47
29/11	4897	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	3.229.602,57
29/11	4898	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	32.545,72
29/11	4899	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRĂMAÇÃO FINANCEIRA	100	225,55
29/11	4900	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	32.771,27
29/11	4901	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	100	14.000.000,00
29/11	4902	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	100	12.408.000,00
29/11	4903	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	300.000,00
29/11	4904	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	QUOTA EXTRA	100	9.600.000,00
29/11	4905	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	2.500.000,00

29/11	4906	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.000,00
29/11	4907	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	7.000,00
29/11	4908	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	3.1	QUOTA EXTRA	100	3.229.602,57
29/11	4909	GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	40.006,00
29/11	4910	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	66.792,00
29/11	4911	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.372,61
29/11	4912	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	56.466,96
29/11	4913	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.3	QUOTA EXTRA	100	40.000,00
29/11	4914	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	249	1.000.000,00
29/11	4915	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	19.000,00
29/11	4916	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	100,00
29/11	4917	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	400.000,00
29/11	4918	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	291.000,00
29/11	4919	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	90.000,00
29/11	4920	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	20.000,00
29/11	4921	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	249	50.000,00
29/11	4922	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	93.326,86
29/11	4923	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.3	QUOTA EXTRA	253	185.693,47
29/11	4924	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	230.151,36
29/11	4925	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	94.928,17
29/11	4926	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	400.000,00
29/11	4927	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	3.3	QUOTA EXTRA	100	70.000,00
29/11	4928	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	864.018,79
29/11	4929	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	116.601,94
29/11	4930	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	310.213,65
29/11	4931	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	20.000,00
29/11	4932	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	87.747,87
29/11	4933	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	120,00
29/11	4934	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	20.750,32
29/11	4935	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	120.000,00
29/11	4936	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	38.000,00
29/11	4937	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	40.000,00
29/11	4938	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	72.300,00
30/11	4939	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.6	QUOTA EXTRA	100	118.000,00
30/11	4940	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	145,96
30/11	4941	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.1	QUOTA EXTRA	121	700.000,00
30/11	4942	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	100	15.833.000,00
30/11	4943	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	103	573.857,39
30/11	4944	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	143.922,14
30/11	4945	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	22.502,20
30/11	4946	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	500.000,00
30/11	4947 4948	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1 3.1	QUOTA EXTRA QUOTA EXTRA	100	180.152,00 25.500,00
لنـــــــــــــــــــــــــــــــــــــ						

30/11	4949	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	100	246.620,00
30/11	4950	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	1.715.255,00
30/11	4951	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	73.530,00
30/11	4952	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	189.000,00
30/11	4953	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	216.457,26
30/11	4954	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	39.325,64
30/11	4955	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	455.207,12
30/11	4955	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	74.000,00
30/11	4956	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	4.067.553,59
30/11	4957	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	3.387.500,00
30/11	4958	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	29.392,15
30/11	4959	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	249	628.200,00
30/11	4960	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	249	600,00
30/11	4961	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.1	QUOTA EXTRA	249	50.000,00
30/11	4962	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	4.4	QUOTA EXTRA	249	10.950,00
30/11	4963	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	56.350,00
30/11	4964	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	865.000,00
30/11	4965	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	100.000,00
30/11	4966	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	23.833,76
30/11	4967	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	31.085,23
30/11	4968	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	512.737,70
30/11	4969	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	112	131.830,00
30/11	4970	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	112	1.000.000,00
30/11	4971	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	70.000,00
30/11	4972	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	117.562,50
30/11	4973	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.1	QUOTA EXTRA	250	55.000,00
30/11	4974	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLÚRB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	111	150.000,00
30/11	4975	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	108	3.318.144,53
30/11	4976	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	150.116,16
30/11	4977	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	249	5.230,00
30/11	4978	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	249	81.000,00
30/11	4979	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	5.731.680,00
30/11	4980	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	658	8.305.458,53
30/11	4981	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	5.230,00
30/11	4982	FUNDO PREVIDENCIÁRIO -	3.1	QUOTA EXTRA	249	76.000,00
30/11	4983	RECIPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO -	3.1	ANULACAO DO	249	5.000,00
30/11	4984	RECIPREV SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E	3.3	PREVISTO AGENDADO ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO	100	1.295,56
30/11	4985	POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	FINANCEIRA ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO	100	8.456,48
30/11	4986	FUNDO PREVIDENCIÁRIO -	3.1	FINANCEIRA QUOTA EXTRA	249	5.000,00
30/11	4987	RECIPREV FUNDO MUNICIPAL DE MEIO	3.3	QUOTA EXTRA	653	545.925,33
30/11	4988	AMBIENTE - FMMA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE	3.3	QUOTA EXTRA	100	3.919.674,42
30/11	4988	DO RECIFE - FCCR FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO	249	50.000,00
				FINANCEIRA		Ī

4990	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRÉTA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	199.662,97
4991	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	50.000,00
4992	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	84.214,00
4993	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	150.000,00
4994	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	642	88.767,92
4994	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	10.797,70
4995	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	642	288.404,79
4996	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	300.000,00
4997	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	1.621.000,00
4998	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	3.3	QUOTA EXTRA	641	36.000,00
4999	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.3	QUOTA EXTRA	129	90.000,00
5000	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	249	21.449,00
5001	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	21.449,00
5002	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	367.000,00
5003	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	2.400.000,00
5004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	100	2.554.639,16
5005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	115	2.972.812,58
5006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	112	2.483.763,94
5007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	114	533.142,67
5008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	654	1.254.271,29
5009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	115	290.000,00
5010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	654	238.940,80
5011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	114	81.545,94
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRÁMAÇÃO FINANCEIRA	114	152.313,89
	4991 4992 4993 4994 4994 4995 4996 4997 4998 4999 5000 5001 5002 5003 5004 5005 5006 5007 5008 5009 5011	ADMINISTRAÇÃO DIRÉTA 4991 FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN 4992 GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4993 SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4994 EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL 4994 AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 4995 EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL 4996 AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 4997 RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 4998 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU 4999 FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT 5000 FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN 5001 FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN 5002 RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 5003 RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 5004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ADMINISTRAÇÃO DIGITAL 5005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 5007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ADMINISTRAÇÃO DIRÉTA 4991 FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN 3.1 4992 GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 4993 SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.3 4994 EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL 3.3 4994 AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE URB AUDICAL DE SAÚDE URB AUDICAL DE SAÚDE URB	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital Secretário FELIPE MARTINS MATOS

PORTARIA Nº 1.444 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei № 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei № 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei № 18.785 de 15 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.358,00 (três mil e trezentos e cinquenta e oito reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ôes) a sequir.

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2401.4.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária 4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente **Total**

3.358,00 **3.358,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2401.4.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Ás Ações da Unidadé Orçamentária 3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra

3.358,00 3.358,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Paulo André de Matos Galindo Referência: PAD nº 116/2019 (Processo Eletrônico nº 2019.02.4949)

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Paulo André de Matos Galindo do débito existente no valor de R\$ 55.092,01 (cinquenta e cinco mil, noventa e dois reais e um centavo), atualizado até 02/09/2021, referente ao recebimento indevido de vencimentos, nos exercícios financeiros de 2017 e 2018, sem

a respectiva contraprestação laboral (Vencimentos de Agosto a Dezembro de 2017, Vencimentos de Janeiro a Dezembro de 2018, 13º Salário 2017 e 13º Salário de 2018), na matrícula 86.857-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminha-do à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competen-te, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

Tiago Alencar Falcão Lopes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município Notificado(a): Maria Auxiliadora Alves da Silva Referência: Processo nº 07.23672.9.19 (PAD nº. 51/2018)

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Maria Auxiliadora Alves da Silva do débito existente no valor de R\$ 7.930,49 (sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 29/08/2019, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2018, sem a respectiva contraprestação laboral (Vencimento, Dif. Exerc. Ant, IF/PM, Grat. Exerc. Prof, ADE/SUS, Insalubridade, Dif. Prog. Func, Dif. 13º Salário, Vale Refeição e Faltas), na matrícula nº. 99.231-3, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminha-do à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

Tiago Alencar Falcão Lopes Gerente Jurídico

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

EXTRATO DE DECISÃO
Assunto: Comissão de Sindicância nº. 001/2021 – SDSJPDDH
Contratada: José Carlos Medeiros da Silva – Matrícula nº. 115.837-6
Dispositivo: Decido aprovar o Ofício nº. 01/2021 da Comissão Processante, arquivando-se o processo de sindicância, vez que o contratado JOSÉ CARLOS MEDEIROS DA SILVA, inscrito sob a matrícula nº. 115.837-6, solicitou a rescisão contratual através de e-mail enviado em 25 de novembro de 2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Saúde Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 0153/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, de 01 de dezembro de 2021.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 003/2021, instaurada através da Portaria nº 0102/2021 - GAB/SEGTES/SESAU de 08/09/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 123 de 09/09/2021 e prorrogada pela Portaria nº 0112/2021 - GAB/SEGTES/SESAU de 22/09/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 132 de 25/09/2021, e CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

RESOLVE:
Art. 1º Encaminhar o Processo da Sindicância nº 003/2021 para análise e deliberação da Procuradoria Geral do Município - PGM, quanto à legalidade do Relatório, nos termos da Lei. 14.728/85.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Saúde Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 0155/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, de 01 de dezembro de 2021.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985, do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o Encaminhamento nº 0569/2021 da Procuradoria Geral do Municipio/Procuradoria Consultiva, que recomenda a notificação da servidora aposentada admitida sob matrícula nº 76.443-2, CPF: ***.795.284-**, e da ex-servidora, admitida sob matrícula EQR nº 103.278-0, CPF: ***.495.744-** para apresentação de defesa escrita, nos termos do Art. 210, Par. Único da Lei 14.728/85, visando assegurar as garantias constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E : **Art.** 1º Reabrir o Processo de Sindicância nº 006/2021, instaurada através da Portaria nº 0107/2021 -GAB/SEGTES/SESAU de 15/09/2021, publicada no DOM nº 129 de 18/09/2021 e prorrogada através da Portaria nº 0116/2021 - GAB/SEGTES/SESAU de 30/09/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 137 de 05/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 470, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, no exercício das competências e atribuições estabelecidas na Lei nº16.729/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ HENRIQUE CARVALHO FERNANDES CPF nº ***231.304-** matrícula nº 100.394-1 e SHARLYSON HERBERT B. VASCONCELOS, CPF nº ***.632.264-**, matrícula nº 100.316-0, para efetuarem a liquidação de empenhos referentes ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife – Saúde Recife, CNPJ nº 052.443.30/0001-13, desta Autarquia.

Art. 2º Revogar, a contar de 23 de setembro de 2021, a Portaria GAB nº 94, de 10 de fevereiro de 2018, publicada no DOM, Edição

nº 18/2018, unicamente na parte referente a designação do servidor **ALEX LEAL DANTAS, CPF nº** ***.**719.254-**, matrícula nº 100.302-0,** para efetuar a liquidação de empenhos referentes ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife – Saúde Recife.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1618 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Oficio nº 72/16.11.2021 da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo,

RESOLVE

Cessar em 11 de novembro de 2021, o exercício em carga horária disponível do Professor II MORGANA BEZERRA LINS, mat. 70.599-0, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 953 de 11 de agosto de 2021, publicada no DOM nº 112/12.08.2021.

PORTARIA № 1619 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÂRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item IIII, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Officio nº 82/25.11.2021 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

I- Considerar cessado em 02 de setembro de 2021, o exercício em carga horária disponível do Professor II JOSE JACKSON PEREIRA DA SILVA, mat. 100.077-2, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 585 de 05 de maio de 2021, item 2, publicada no DOM nº 064/06.05.2021 e republicada no DOM nº 073/25.05.2021;

II- Autorizar ao Professor II JOSE JACKSON PEREIRA DA SILVA, mat. 100.077-2, da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, o exercício de 115 (cento e quinze) horas-aula mensais de Ciências em carga horária disponível, no 2° Turno, no período 02 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1620 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 23.09.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 28.10.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.17791.1.21 de 21.07.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I ANDREA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, mat. 91.073-3, lotado na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1° e 2° Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 22 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 1621 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 10.11.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.20221.8.21 de 25.08.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

RES OLVE: Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **FLORIPES ALVES FEITOSA DE ARAUJO, mat. 88.773- 0,** lotado na Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2° Turno, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2021.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR Secretário Executivo de Adm inancas

PORTARIA № 1622 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atri as atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.644/2007, que institui a Comissão de Efetivação de Servidores da Secretaria de Educação e estabelece critérios para o seu funcionamento:

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.131/2007, que estabelece normas gerais relativas ao estágio probatório e à avaliação especial de desempenho dos servidores da Secretaria de Educação;

R E S O L V E : I. Constituir a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação com a seguinte composição:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
GISELLE DE SOUZA PINTO CALÁBRIA	SEDUC	36140-7
FERNANDA LÚCIA OLIVEIRA ANDRADE	SEDUC	88.726-7
PRISCILLA DA SILVA DUTRA	SEDUC	94.491-2
THEREZA CRISTINA MEDEIROS DE FIGUEIREDO	SEDUC	61.224-9
II A Comissão do Efetivação terá como atribuições:		

a. Analisar o processo final de avaliação do servidor em estágio probatório, considerando o parecer da Comissão Especial designada

para este fim por portaria;

b. Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivação ou exoneração do funcionário avaliado com base nos resultad da avaliação supramencionada.

III. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IV. Revoga-se a portaria nº 2539 de 07 de novembro de 2018 - DOM nº 125, de 08 de novembro de 2018.

PORTARIA № 1623 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.131/2007, que estabelece normas gerais relativas ao estágio probatório e à avaliação especial de desempenho dos servidores da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.243/2008, que estabelece normas para a execução, pelas Secretarias e entes da Administração Indireta, da avaliação especial de desempenho, condição para a aquisição da estabilidade dos servidores públicos efetivos;

R E S O L V E :

I. Constituir a Comissão Especial de Avaliação com a seguinte composição:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LIDIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	SEDUC	61.665-0
MARIA GORETTI DE SALES	SEDUC	94.411-9
NATALY ACIOLI LINS SILVA	SEDUC	91913-8
PRISCILA FERREIRA DIAS DA SILVA	SEDUC	88.624-1

- II. A Comissão Especial de Avaliação terá como atribuições:
- c. Analisar os relatórios de avaliação encaminhados semestralmente pelas Unidades Educacionais ou Administrativas;
 d. Emitir parecer acerca da análise dos relatórios.
- III. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- IV. Revoga-se a portaria nº 2540 de 07 de novembro de 2018 DOM nº 125, de 08 de novembro de 2018.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO

PORTARIA Nº 1207 DE 03 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 29.04.2019 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 04.06.2019 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas,

constantes no Processo nº 07.24228.5.19 de 01.04.2019, considerando disposição do Art. 8° , II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2° da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. 1° 3° do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1° , item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021,

RESOLVE:
Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 29 de abril de 2019 a 29 de abril de 2020, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **LILIAN RENATA DE MELO FILHO, mat. 65.173-4**, lotado na Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, o 2° Turno, na função de Assistente de Direção, autorizada pela Portaria nº 1710 de 20 de julho de 2018, publicada no DOM nº 81/21.07.2018.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR Secretário Executivo de Administração e Finanças REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

PORTARIA Nº 1710 DE 20 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 28.04.2018 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas e a cota de 08.06.2018 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.240443.18 de 06.04.2018, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007 e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

PESOLVE: 1 (doze) meses, no período de 28 de abril de 2018 a 28 de abril de 2019, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **LILIAN RENATA DE MELO FILHO, matrícula 65.173-4**, lotado na Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º turno, na função de Assistente de Direção, autorizado pela Portaria nº 2263 de 05 de outubro de 2016, publicada no DOM n°114/06.10.2016.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Prefeitura da Cidade do Recife Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Portaria SDECTI nº 21, de 6 de dezembro de 2021.
Processo nº 006/2021/SEPE/SDECTI
Institui Grupo de Trabalho Executivo (GTE) para acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) cujo objeto é a apresentação de estudos de modelagems técnico-operacional e de engenharia; modelagem econômico-financeira e modelagem jurídica com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na estruturação de parceria(s) com o setor privado que envolva(m) soluções para redução dos custos com energia elétrica de equipamentos públicos municipais e de lluminação Pública Municipal através de usinas de energia fotovoltaica, por meio da utilização de Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou de geração distribuida (GD), nos termos do Decreto Municipal nº 34.549, de 07 de maio de 2021.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Executivo (GTE) com a finalidade de acompanhar o PMI cujo objeto é a apresentação de ESTUDOS de modelagems técnico-operacional e de engenharia; modelagem econômico-financeira e modelagem jurídica com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na estruturação de parceria(s) com o setor privado que envolva(m) soluções para redução dos custos com energia elétrica de EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS e de ILUMINAÇÃO PÚBLICA Municipal através de usinas de energia fotovoltaica, por meio da utilização de Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou de GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (GD), nos termos do Decreto Municipal nº 34.549, de 07 de maio de 2021, com a seguinte composição:

- I Representantes da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas, integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:
 a) Alexandre Benedito Pessatte Filho, Matrícula nº 116.267-5;
 b) Othon Bastos Neto Matrícula nº 116.363-9; e
 c) Marconi José Lopes Cavalcanti Filho Matrícula 116.359-0.

- II Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura ("SEINFRA") a)Émerson Rodrigo Morais e Silvas CPF nº: 082.350.524-31, Assessor Técnico DEIL.

Parágrafo único. A coordenação do GTE será exercida pela Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas.

Art. 2º O GTE ora instituído terá como atribuições aquelas determinadas pelo Decreto nº 34.549/2021, destacando-se

- I coletar dados e informações sobre o domínio da administração pública municipal do Recife acerca do tema de trabalho;
 II levar à aprovação do CGPar Edital de Chamamento Público, mediante Parecer Técnico da SEPE;
 III analisar os Requerimentos de Autorização com apoio da SEPE;
 IV analisar, com apoio técnico da SEPE, a adequação dos Estudos recebidos e o aproveitamento para fins de elaboração de eventual Edital de Licitação;
 V Elaboração da modelagem final do projeto de concessão com base em Parecer Tácnico amitida Tata CEPE.
- e Licitação; ção da modelagem final do projeto de concessão com base em Parecer Técnico emitido pela SEPE.
- Art. 4º O GTE se extinguirá com a publicação do edital de licitação da respectiva concessão/parceria público privada.
- Art. 5º Para o desenvolvimento das suas atividades o GTE poderá contar com o apoio e subsídios técnicos de consultores externos, órgãos e entidades de fomento, bem como organizações da sociedade civil parceiras ou contratados pelo Município do Recife.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de dezembro de 2021.

Thiago Barros Ribeiro Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

Rafael Ramalho Dubeux Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Turismo e Lazer Secretária MARIA CLAÚDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº. 032/2021- SETUR-L, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. RESPONSÁVEL, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 11 DA LEI 17.875/2013, DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 3501.01.21.2020. CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE GESTÃO DO
ESPORTE E DA CULTURA – IGEC E COM O MUNICÍPIO DO RECIFE.

- A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada na edição 124 do D.O.M., em 11 de setembro de 2021, e considerando:

 A Lei Municipal nº. 17.875, de 10 de junho de 2013 e Decreto Municipal nº 27.277, de 16 de agosto de 2013;

 A Seleção Pública nº. 006/2020 para escolha da melhor proposta de entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas ou que pretendam se qualificar como Organização Social, com o objetivo selecionar uma delas para posteriormente formalizar contrato de gestão administrativa dos equipamentos de Lazer, Cultura e Esportes denominados "Parque Urbano da Macaxeira" e "Parque Santana Ariano Suassuna";
- O Contrato de Gestão nº 3501.01.21.2020 celebrado entre o Município do Recife e a Organização Social Instituto de Gestão do Esporte e da Cultura IGEC;

R E S O L V E : Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº. 3501.01.21.2020 celebrado entre o Município do Recife e a Organização Social Instituto de Gestão do Esporte e da Cultura – IGEC, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas pactuadas no referido contrato.

- Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação, entre outras:

 I Acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e as metas estabelecidas no Contrato de Gestão;

 II Requerer da contratada, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados obtidos,

 III Avaliar os relatórios apresentados pela Organização Social,

 IV Elaborar e encaminhar a Secretaria relatório conclusivo da avaliação procedida,

 V Comunicar, incontinenti, a Secretaria, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades de que tiver conhecimento,

 VI Dar ciência, concomitantemente, dos mesmos fatos à Controladoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para a propositura de medidas cabíveis,

 VII Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

- Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes membros: 1º Renato Barbosa de Souza Matrícula nº, 97628-0; 2º Jonatas Oliveira de Souza Matrícula nº. 113.892-8;
- 3º Jonas Carlos Nascimento de Souza Matrícula nº. 108.484-4.

- Art. 4º- A presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro
- Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Recife, 06 de dezembro de 2021.

ANA PAULA NEBL JARDIM Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

Republicado por incorreção

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº. 033/2021- SETUR-L, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada na edição 124 do D.O.M., em 11 de setembro de 2021, considerando as atuais práticas de governança adotadas pela Administração Pública Municipal, através da Controladoria Geral do Município do Recife, que lhe conferem os artigos 2º e 5º, inciso V da Lei 17.867/2013, considerando a orientação quanto à gestão da Gratificação Especial de Eventos — GEV;

RESOLVE:
Art. 1º Destituir a servidora MARILIA DUSE DE ALBUQUERQUE LIMA ALVES, Matrícula nº. 110.577-9, de função de Gerenciamento da Gratificação Especial de Eventos – GEV desta Secretaria e o servidor JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula nº. 113.892-8, de exercer a mesma função como suplente.

Art. 2º Designar o servidor JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula nº. 113.892-8, para exercer a função de Gerenciamento da Gratificação Especial de Eventos – GEV desta Secretaria como titular, e o servidor JONAS CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula nº. 108.484-4, para exercer a mesma função como suplente.

- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 06 de dezembro de 2021.

ANA PAULA NEBL JARDIM Secretária Executiva de Lazer. Planeiamen ento a Gastão

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, **Juventude e Políticas sobre Drogas**

Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, juventude e Políticas sobre Drogas
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR

RESOLUÇÃO COMDIR Nº. 09/2021

EMENTA: Aprova o Projeto "LONGEVIDADE: ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO NAS ILPIS DO RECIFE"

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE – COMDIR, criado por meio da Lei Municipal nº 18.214/2016 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art. 2º da Lei Municipal nº 18.173/2015,

CONSIDERANDO, a aprovação por unanimidade pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIR, em sua reunião extraordinária, ocorrida, no dia 18 de novembro do corrente ano, o Projeto "Longevidade: articulação e promoção do envelhecimento ativo nas ILPIS do Recife", no valor total é de R\$ 1.847.213,08 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e treze reais e oito centavos) elaborado e apresentado pelo Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC, CNPJ nº 03.970.166/0001-29, sediado na Rua da Assembleia, 67 Recife-PE, CEP-50030-130, com conceituada atuação junto ao público idoso e em especial as pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

RESOLVE:

Art. 1º autorizar o Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto 29.571/2016, e ainda de acordo com o Edital 02/2019 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos financeiros por meio de dedução fiscal, cujos recursos serão depositados na Conta Corrente do FMDPIR, e repassados para o CDC, a fim de proporcionar o devido suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento do projeto em epígrafe voltado a ações em prol da pessoa idosa no âmbito da Cidade do Recife, pelo período de 02 (dois) anos.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

Cora Cacilda de Menezes Medeiros

Frederico Call Muinhos Membro Sociedade Civil

Judith Pinheiro Silveira Borba Membro Sociedade Civil

EDITAL Nº 03/2021 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS e DIREITOS HUMANOS, tendo em vista a retomada do Concurso Público por meio da Portaria nº 114 de 21 de outubro de 2021 publicada no Diário Oficial do Recife na edição de 21/10/2021, e de acordo com o Edital n. 01/2020, que deflagrou o concurso público, CONVOCA os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS Data: 13/02/2022 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: 8h00 Horário de Fechamento dos Portões: 8h30min **Provas Objetivas**

Provas Objetivas Cargo: Agente Administrativo da Assistência Social, Assistente em Acessibilidade na Função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, Assistente em Acessibilidade na Função de Braillista e Educador Social

Duração total das Provas: 3h00 Permanência mínima: 2 horas con ncia mínima: 2 horas, conforme alínea "f" do item 7.16, do Capítulo 7, do Edital nº 01/2020.

PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL) Horário de Apresentação: 13h30min Horário de Fechamento dos Portões: 14h00

Provas Objetivas
Cargo: Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Assistente Social, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Psicólogo, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Pedagogo, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Terapeuta Ocupacional, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Nutricionista, Analista em Acessibilidade na função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais-Libras, Analista em Acessibilidade na função de Braillista, Analista em Acessibilidade na Função de Guia Intérprete e Analista em Acessibilidade na função de Audiodescritor

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 7 16, do Capítulo 7, do Edital nº 01/2020

2. LOCAIS DE PROVAS

- 2.1 As provas serão aplicadas na cidade do Recife/PE.
- 2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, a partir do dia 17.12.2021.
- 2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.
- 2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
- 2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 7.7, Capítulo 7 do Edital nº 01/2020.

- 2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2020, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

3. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

- 3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de Pernambuco, para a cidade do Recife.
- 3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de Pernambuco, conforme a evolução da Covid-19.
- 3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 3.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a

- a) O distanciamento social;
 b) As regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 c) O uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras, não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- d) A utilização de álcool em gel 70%:
- e) As orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 3.4.1 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuia utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas
- 3.4.2 Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual
- 3.4.3 O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.
- 3.4.3.1 Não será fornecido álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.3 deste edital.
- 3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 3.6 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.
- 3.6.1 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.
- 3.7 A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento social e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactan tes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- 3.8 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

Recife, 03 de dezembro de 2021

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária do Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretaria de Habitação

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3701.01.11.2019, celebrado em 26 de novembro de 2019, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a Empresa PROCESSO ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 3701.01.11.2019, celebrado em 26 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO: o Ofício nº 50/2021 - GGAJ/SEHAB, de 18.11.2021; Autorização do Conselho de Política Financeira; Ofício nº 381/2021 - GAB/SEHAB, de 21.01.2021; Bloqueio de Saldo Orçamentário e Financeiro nº 2021.37.01.4.13; Ofício nº 002/2021 -381/2021 – GAB/SEHAB, de 21.01.2021; Bloqueio de Saldo Orçamentário e Financeiro nº 2021.37.01.4.13; Ofício nº 002/2021 – GGHA/SEHAB, de 29.07.2021; Correspondência da CONTRATADA, de 08.11.2021; têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO

- CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao contrato, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26.11.2021 e termo final o dia 25.11.2022.
- §1º. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado permanece R\$ 2.247.361,29 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte nove centavos).
- **§2º**. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3701.16.482.2.160.2.861 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 0100 e 0111.

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Habitação a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

DA KATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo as demais assinadas e rubricadas pelos presentes a este ato e, ainda, registrado em livro próprio da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 25 de novembro de 2021.

MARIA EDUARDA MÉDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

GERALDO AZEVEDO GUSMÃO FILHO

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF/MF n° _

CPF/MF n°. _

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3701.01.11.2019, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Modalidade da Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 22, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata e Registro dr preços nº 165/2019-saúde, referente ao Processo Licitatório nº 004/2018,na modalidade de Concorrência nº 004/2019-CELGABPE,na condição de órgão participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE HABITAÇÃO E A EMPRESA PROCESSO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 26.11.2021 a 25.11.2022.
Preco Global: PS 2 247.384 20. (cita pilla sea pricina).

Praço Gobal: R\$ 2.247.361,29 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatorze reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3701.16.482.2.160.2.861 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 0100 e 0111.

Recurso Financeiro: Recurso Ordinário - Não Vinculado

Procuradoria Geral do Município

Procurador PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º: 0717318015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717318015
RECORRENTE: VALDIRENE SILVA DOS SANTOS
RECORRIDO: 5º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO nº: 262/2021.
Ementa: INOBSERVÂNCIA AO RECURSO LEGAL PERMITIDO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
MANTIDA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 283, INCISO II, ALINEA A DA LEI Nº 7.427/61 E ART. 78, PARAGRAFO 2, DA LEI Nº
16.176/96: MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a)
e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 01 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues em Exercício e Secretário do Conselho Presidente em Exer

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0738100008
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0738100008
RECORRENTE: SEBASTIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO
RECORRIDO: 5º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO nº: 263/2021.
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO nº: 263/2021.
MANTIDA. INTELIGÊNÇIA DO ARTIGO 283, INCISO II, ALÍNEA A DA LEI Nº 7.427/61 E ART. 78, PARÁGRAFO 2, DA LEI Nº 16.176/96. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejurar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 01 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques Conselheiro

PROCESSO N.º : 0781962514
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0781962514
RECORRENTE: PETRONIO GOMES FERREIRA
RECORRENTE: PETRONIO GOMES FERREIRA
RECORRIGO: 5º REGIONAL
RELATORI(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 264/2021
Ementa: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR COM 20 M, SEM PROJETO APROVADO. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO DE PRIMEÍRA INSTÂNCIA MANTIDA; INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 185 DA LEI Nº 16.292/97. MANUTENÇÃO DO AUTO
DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho do Povição Administrativo de Conselho do Povição Ad

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 01 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0735155115
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0735155115
RECORRENTE: JOSÉ SEVERINO DE LIMA
RECORRIDO: 5º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO Nº: 265/2021
Ementa: CONSTRUCÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR. 1 PAVIMENTO SEM PROJETO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE
PRIMEIRA INSTÂNCÍA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 185 DA LEI Nº 16.292/97. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 01 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis Conselheira

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0735156815
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0735156815
RECORRENTE: JOSÉ SEVERINO DE LIMA
RECORRIDO: §º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO nº: 266/2021.
Ementa: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR. 1 PAVIMENTO SEM PROJETO APROVADO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.
RECURSO IMPROVÍDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 197 DA LEI Nº 16.292/97.
MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

Mário Flávio Rodrigues Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0767515514
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0767515514
RECORRENTE: ALEXSANDRO MATIAS DA SILVA
RECORRIDO: 5º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO nº: 267/2021.
Ementa: CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL COM COLOCAÇÃO DE LAJE, SEM PROJETO APROVADO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.

RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DO ARITGO 197 DA LEI Nº 16.292/97. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juizo a quo.

C.R.A., Recife, 02 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0749534114
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0749534114
RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS NETO
RECORRIDO: 5º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÔRDÃO nº: 268/2021.
Ementa: AMPLIAÇÃO PAVIMENTO SUPERIOR COM 1 M, SEM PROJETO APROVADO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIÁ MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 197 DA LEI Nº 16.292/97.
MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos etc. acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a)

MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 02 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques Conselheiro

PROCESSO N.º: 0781960214
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0781960214
RECORRENTE: PETRONIO GOMES FERREIRA
RECORRIDO: 5ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 269/2021.
Ementa: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO PAVIMENTO SUPERIOR COM, 100 M, SEM PROJETO/ APROVADO DE LICENÇA DE
CONSTRUÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 197 DA LEI
Nº 16.292/97. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a)
e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 02 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques Conselheiro

PROCESSO N.º: 0756838015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0756838015
RECORRENTE: LENILSON GUILHERME DE OLIVEIRA
RECORRIDO: 5ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO nº: 270/2021.
RELATOR(A): DE PAVIMENTO SUPERIOR COM 20 M, SEM PROJETO APROVADO DE LICENÇA E CONSTRUÇÃO.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 197 DA LEI Nº 16.292/97.
MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 03 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0781965414
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0781965414
RECORRENTE: IRACY ALVES DA SILVA
RECORREDO: 5º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 271/2021.
Ementa: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO SUPERIOR COM 20 M, SEM PROJETO APROVADO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.
RECURSO IMPROVÍDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 197 DA LEI Nº 16.292/97.
MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 03 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis Conselheira

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0725096215
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0725096215
RECORRENTE: \$1,2 COUTINHO EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO: 3º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 272/2021.
Ementa: DEMOLIÇÃO TOTAL. SEM PROJETO APROVADO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO
DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 197 DA LEI Nº 16.292/97. MANUTENÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a)

RAÇAO. os, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) as notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo

C.R.A., Recife, 03 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0751811914

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 0751811914
RECORRIDE: NASIOZENO FERREIRA DA SILVA FILHO
RECORRIDE: Sª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO n°: 273/2021.
Ementa: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM 11X 30M, SEM PROJETO APROVADO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. RECURSO
IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ARTÍGO 197 DA LEÍ Nº 16.292/97.
MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 03 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0751810214
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0751810214
RECORRENTE: NASIOZENO FERREIRA DA SILVA FILHO
RECORRIDO: 5º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO nº: 274/2021.
Ementa: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DE 02 PAVIMENTOS SEM PROJETO APROVADO E LICENÇA DE
CONSTRUÇÃO. RECURSO APROVADO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA
INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 197 DA LEI Nº 16.292/97. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a)
e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 06 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0762764012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0762764012
RECORRENTE: TRANSPORTADORA MARCAN
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO nº: 275/2021.
Ementa: CONSTRUÇÃO DE MURO ALINHAMENTO SEM PROJETO APROVADO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. RECURSO
IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 197 DA LEÍ Nº 16.292/97.
MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 06 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0724907320
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0724907320
RECORRENTE: MEOTITI MOVEIS EIRELI
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 276/2021.
Ementa: FUNCIONÁMENTO DE ESTABELEÇIMENTO SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 1º, § 1º DA LEI Nº 17.982/14. MANUTENÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO.
Vistos etc. acordam os mambros do Consolho de Revisio de Localização de Recurso IMPROVIDO DE CISÃO DE SINFRAÇÃO.

ngrou. s, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) s notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 06 de dezembro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

PROCESSO N.º: 0728637705
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0728637705
RECORRENTE: FERNANDO GUIMARÃES COSTA
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): 1ª REGIONAL
RELATOR(A

Mário Flávio Rodrigues Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

RECORRENTE: PADARIA PAN SOARES
RECORRIDO: 3º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO 1º: 278/2021.
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO 1º: 278/2021.
RELATOR (A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACORDÃO 1º: 278/2021.
RELATOR (B): ACESSIBILIDADE/CONSTRUÇÃO DE ESCADA EMLOGRADOURO/ APROXIMADAMENTE 8,00 M²: AUTO DE
INFRAÇÃO NULO INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE PREVISTA. RECURSO PROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
MODIFÍCADA, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO. 11, § 1º DA LEI Nº 18.336/17. MODIFÍCAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do volo do(a) Relator(a)
e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o recurso para declarar a nulidade do auto de infração.

C.R.A., Recife, 06 de dezembro de 2021

Mário Flávio Rodrigues Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos Conselheira Relatora

Milca Ítala Rocha de Assis

Ricardo André Bandeira Marques

Licitação

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTANASFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD DEMANDÂNTE: Secretaria de Esportes

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 — CPLPSD - BB - 912382- Nat.:Compras. Objeto: Registro de preços, em 02 (dois) lotes, para aquisição eventual de material de premiação para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esportes E Fundamental, Programa Recife Edito, Programa Recife Esportes de Rendimento, Programa Esportes no Compaz, Programa Bolsa Atleta Recife, Programa Recife Corre, Laboratório Olímpico de Alto Rendimento destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, durante o período de 12 (doze) meses. Valor Estimado Global: R\$89.842,50 (Oltenta e Nove Mil), Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 21 de dezembro de 2021 às 10:00h e a disputa no mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASILIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 06 de dezembro de 2021 à Genivaldo Cristovão de Souza - Pregoeiro.

DEMANDANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL № 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico nº 32/2021 – BB nº 912.424. Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a locação eventual de veículo de carga tipo caminhão (sem combustível, sem motorista, incluida quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e franquia do seguro veicular) – em lote único, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura. Valor estimado: R\$ 10.24,560,00. Data e local da Sessão de Abertura: 22/12/2021 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br oa V. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edificio Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 06/12/2021. Andrêsa Barroso.

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2021 – CONCORRÊNCIA N°. 005/2021 - CPL/URB RECIFE

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Adequação Viária da II Perimetral, da Radial Sul e de Sistemas Viários Complementares para a Implantação de Corredores Exclusivos de Onibus na Cidade do Recife/
E — Binário Jean Emile Favre. Valor Máximo Aceitável: R\$ 44.655.379.78. Data e hora limites para recepção dos envelopes:
14/01/2022 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 14/01/2022 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 14/01/2022 às 10:00 horas, a ser realizada e transmitida a partir da sala da CPL/URB Recife (> Edital está disponível no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php, ou na sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, N°. 867, Boa Vista — Recife/PE - CEP: 50050-390, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cultro@recife.pe.gov.br, solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido, assiando e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 07 de dezembro de 2021. Irana Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação — CPL

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 - CPL'URB RECIFE
Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Urbanismo, Arquitetura, Paisagismo e Complementalres de Engenharia, utilizando a metodologia BIM, visando a requalificação do espaço urbano do Cais da Aurora, Cais Sinhá Menezes e Entorno (Varandas 1, 2, 5, 6 e 7), no bairro de Santo Amaro, Recife/PE. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a CPL'URB, torna público que foi Interposto Recurso Administrativo contra o Julgamento das Propostas de Preços e Julgamento final da licitação em epigrafe, proferido por esta CPL. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sita à Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail cipluro@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br, Recife, 07 de dezembro de 2021. Irana Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE GUIAS DE TURISMO

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade e no Edital de Credenciamento nº 008/2019, RESOLVE prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2022 o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de guia de turismo, com habilitação regional no estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo – CADASTUR, ante o atendimento ao Termo de Inexigibilidade nº. 025/2021, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de despesa nº. 39.30.36.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

1 - FABIANO BARBOSA DE LIMA, CPF 027.206.034-81;

2 - ANDRE RODRIGUES PIRES DA SILVA, CPF 020.304.814-83;

3 - PEDRO LUIS BANDEIRA DE MELO LISBOA, CPF 128.788.634-53;

4 - JOÃO FÁBIO ACCIOLY, CPF 665.916.194-53;

5 - DIOGENES MEIRA GABRIEL DA SILVA, CPF 113.617.644-65;

6 - MARIA CRISTINA SCHIRMER BAISCH, CPF 271.985.020-91;

7 - JOSEFA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA, CPF 166.777.904-44;

8 - JOSE DO CARMO FREITAS, CPF 075.150.224-34.

Recife, 06 de dezembro de 2021. Autorizo e ratifico. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 079/2021 - Pregão Eletrônico nº 078/2021 - BB nº 905270. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos - 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: UNI HOSPITALAR LTDA., CNP.J: 07.484.373/0001-24, para o lote 11, com o valor total de R\$ 3.697.80; Restaram FRACASSADOS os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 12. Restaram DESERTOS os lotes 09 e 10. Recife, 06 de dezembro de 2021. Verônica Ferreira de Brito – Pregoeira da CPLMSA.

Poder Legislativo

Presidente ROMERINHO JATOBÁ

-RESOLUÇÃO Nº 621/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar Silvio Barbosa de Araújo, matrícula nº 105.890-8, do Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Auxiliar, símbolo EAC-1B, código 2139, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. Art. 2º. Nomear Luiz Carlos da Silva, no Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Auxiliar, símbolo EAC-1B, código 2139, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021. ROMERINHO JATOBA Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 622/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 0064/2021, do Vereador Doduel Varela,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sérgio Murilo Pereira Gonçalves, matrícula nº 106.073-2, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela. Art. 2º Nomear José Fernando Santos de Souza, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 623/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 10/2021 do Vereador Joselito Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Miguel Wisithon Bezerra Marques, matrícula nº 105.850-9, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira. Art. 2º Nomear Katiane Nunes Teixeira de Souza, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 624/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 055/2021 do Vereador Tadeu Calheiros,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rizael Medeiros Bezerra Filho, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 625/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º Designar Mário Pinheiro Bezerra, matrícula nº 106.216-6/URB, para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis
com a Encarregatura de Nível Médio (02). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros
a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021. ROMERINHO
JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 627/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na tei nº 16.01/1/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 055/2021 do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação para servidor da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, no respectivo percentual, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA 106.241-7 NOME Rizael Medeiros Bezerra Filho ATRIBUIR (%)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 628/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.01/1/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo à planilha, do Vereador Joselito Ferreira,

R E S O L V E **Art.** 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRICULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.850-9	Miguel Wislthon Bezerra Marques	138,00	- ` ´
106.202-6	Ângelo George Lima de Barros	5,00	43,00
105.862-2	Jorge Luiz da Silva	1,00	38,50
105.863-0	Flávio Marconi Brederodes Chaves	63,00	73,00
105.854-1	Paulo Ricardo Fontes Araújo	33,00	171,00
105.855-0	Rubens Farias dos Santos	20,00	-
106.214-0	Rafaela Cristina Gomes do Nascimento	63,00	91,50
105.857-6	Marcos Kleyton Antunes Bezerra	63,00	91,50
105.851-7	Oldair Passos Feitosa	177,00	232,00
105.852-5	Aguinaldo Torre de Lima	177,00	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 629/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 42/2021, da Vereadora Liana Cirne Lins,

^o Cancelar Gratificação de Representação de servidor da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne Lins, no respectivo ntual, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

CANCELAR (%)

NOME Guilherme Souza Correia Lima

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

PORTARIA № 16/2021O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º e 10º da Lei № 18.767, de 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E : **Art.** 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 308.00,00 (trezentos e oito mil reais), para atender despesas operacionais, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas
3.1.90.11- FT 0125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101.01.846.4.103.9.024 - Encargos com a Previdência Complementar dos Parlamentares e Servidores da Câmara Municipal do Recife

3.1.90.13 - FT 0125 - Obrigações Patronais

308.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados das seguintes dotações orçamentárias: RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE 0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo as Ações da Câmara Municipal do Recife 3.1.90.11-FT 0125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

308.000,00

8.000.00

TOTAL

TOTAL

308.000.00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 07 de dezembro de 2021. Rafael Acioli Medeiros Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 90/2021
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Lotar na Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, o servidor Luiz Carlos da Silva, matrícula nº 106.240-9, a partir de 01 de dezembro de 2021. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021. JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE BARROS Diretor do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 91/2021O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atestado da médica Dr.ª **Clarissa Pontes. – CRM-PE n.º 20629,**

RESOLVE:

Conceder Licença-Maternidade, de 180 dias, à servidora comissionada **Juliana Figueiredo Belo Batista Falcão, matrícula n.º 105.618-2**, lotada no Gabinete do Vereador Alcides Cardoso, no período de 05 de outubro de 2021 a 02 de abril de 2022, através do atestado médico para gestante, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de conçessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021. JOSE HENRIQUE MARINHO DE BARROS Diretor do Departamento de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/21 referente à execução de serviços de reforma das instalações da Câmara Municipal.

Camara Municipal.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: 1 – SUPRESSÃO do valor total do contrato originário de R\$ 14.722,05 (quatorze mil setecento centavos), correspondente ao percentual de 3,81115607%;

2 - ACRÉSCIMO do valor do contrato de R\$ 55.709,86 (cinquenta e cinco mil setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 14,4218347%; 3 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços por mais 45 (quarenta e cinco dias), com termo inicial em 29/11/2021

PRECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SEGUNDO BIÊNIO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, sob a presidência do vereador Felipe Francismar, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota (SDR), teve início a vigésima nona reunião ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Além do presidente, estavam presentes os membros: vereadora Andreza Romero e vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura da ata da 28º Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres das seguintes proposições:

PLO 203/2021 – de autoria do vereador Marco Aurélio Filho, inclui nos polos descentralizados de carnaval do município do Recife apresentações culturais e artísticas do gênero "Brega". A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, da relatora Andreza Romero.

PLO 205/2021 – de autoria do vereador Paulo Muniz, garante o direito a acompanhante para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) dos hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e demais instituições hospitalares, públicas ou privadas, voltadas ao atendimento de pacientes com Covid-19 no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO do projeto, da relatora Andreza Romero.

PLO 218/2021 – de autoria da vereadora Ana Lúcia, dispõe sobre a divulgação dos canais de denúncia de abusos e violência contra crianças e adolescentes, nos locais que específica, no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, da relatora Andreza Romero.

PLO 234/2021 – de autoria do vereador Fabiano Ferraz, assegura aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência ou mobilidade reduzida o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias do transporte público de passageiros. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, da relatora Andreza Romero.

PLO 247/2021 – de autoria do vereador Romerinho Jatobá, denominar-se-á "Avenida Governador Marco Maciel" a via arterial localizada entres os bairros Cajueiro e Linha do Tiro, no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, da relatora Andreza Romero.

PLO 288/2021 – de autoria do vereador Felipe Alecrim, adiciona o art. 9º-a à Lei Ordinária nº 14.728, de 8 de março de 1985 (Estatuto do Servidor Público do Município do Recife), reconhecendo o trabalho voluntário como título para efeitos de pontuação em concursos públicos municipais. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO com emendas, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 326/2021 – de autoria da vereadora Ana Lúcia, dispõe sobre a implementação de planejamento específico de conteúdo e atividades que incluam os estudantes com deficiência nas aulas de educação física das escolas municipais do Recife. A comiss APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 336/2021 – de autoria do vereador Osmar Ricardo, assegura às gestantes o direito de receber assistência humanizada nos procedimentos do pré-naţal, do trabalho de parto e do pós-parto, em todos os estabelecimentos de saúde que integram a rede de assistência do Sistema Unico de Saúde (SUS), no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 366/2021 – de autoria do vereador Fred Ferreira, cria o Apadrinhamento Afetivo de Idosos no Município do Recife e dá outras providências. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior. Na sequência, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 01/12/2021, às 16 horas, lendo a distribuição da semana, conforme ANEXO, a qual será encaminhada aos relatores por e-mail. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lída e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 1º de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR Presidente.
ANDREZA ROMERO Vice-Presidente
RENATO ANTUNES Membro Efetivo.
RINAL DO JUNIOR Membro Efetivo.
SAMUEL SALAZAR Membro Suplente
FABIANO FERRAZ Membro Suplente

ATA DA 30° REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SEGUNDO BIÊNIO DA 18° LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, sob a presidência do vereador Felipe Francismar, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota (SDR), teve início a trigésima reunião ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Além do presidente, estavam presentes os membros: vereadora Andreza Romero, vereador Rinaldo Júnior e vereador Samuel Salazar. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, oi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura da ata da 29° Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres das seguintes proposições:

PLE 40/2021 – de autoria do prefeito João Campos, altera a Redação da Lei Municipal Nº 17.105, de 15 de julho de 2005, que rege o Conselho Municipal de Política Cultural. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLE 41/2021 – de autoria do prefeito João Campos, altera a Lei Municipal nº 17.244, de 27 de julho de 2006 e dá outras providências A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO do projeto, do relator Samuel Salazar.

PLE 45/2021 – de autoria do prefeito João Campos, prorroga o prazo para adesão ao "Programa de Desligamento Voluntário - PDV" dos empregados públicos da Administração Indireta do Município do Recife, instituído pela Lei Municípia nº 18.811, de 7 de julho de 2021. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 47/2021 – de autoria do prefeito João Campos, institui o RECENTRO: Plano de incentivos fiscais para atividades econômicas, moradias para fins de interesse social, construções ou intervenções destinadas à recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis situados no sitún bistórico dos Bairros do Recife, Santo Antônio e São Jose es especificadas, e dá outras providências. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relator Rinaldo Júnior.

PLE 48/2021 – de autoria do prefeito João Campos, altera a Lei Municipal nº 16.639/2001, de 16 de abril de 2001, que dispõe sobre a utilização de programas e sistemas de computador abertos pela Prefeitura da Cidade do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 51/2021 – de autoria do prefeito João Campos, altera o art. 1º da Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a adequação da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município do Recífe às novas diretrizes administrativas, e dá outras providências. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 114/2021 – de autoria do vereador Ivan Moraes, denominar-se-á "Via Parque Lúcia Moura" a via parque que será construída no bairro das Graças, município do Recife. Após discussão, o vereador Samuel Salazar PEDIU VISTA ao parecer do relator Rinaldo Júnior.

PLO 147/2021 – de autoria do vereador Dilson Batista, torna obrigatória a afixação de placas ou cartazes em prédios reside condomínios e veículos do transporte público, informando os contatos para denúncias de violência contra a mulher. A cor APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 274/2021 – de autoria do vereador Tadeu Calheiros, obriga os mercados, supermercados, hipermercados e estabelecio congêneres a expor, em espaço específico, produtos alimentícios recomendados para pessoas com doença celíaca e com inticia à lactose. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Rinaldo Júnior

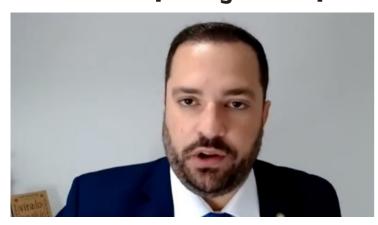
PLO 318/2021 – de autoria da vereadora Michele Collins, implanta o "Programa de Atendimento Psicológico às Vítimas de Alienação Parental" no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior. Na sequência, nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 3 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR Presidente.
ANDREZA ROMERO Vice-Presidente
RENATO ANTUNES Membro Efetivo
RINALDO JÚNIOR Membro Efetivo SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo FABIANO FERRAZ Membro Suplente FRED FERREIRA Membro Suplente.

MARCOS DI BRIA JÚNIOR Membro Suplente. X

Proposições aprovadas no plenário



Marco Aurélio Filho destacou três requerimentos de sua autoria

vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) destacou, na reunião Ordinária virtual da Câmara do Recife desta terca-feira (30), três requerimentos de sua autoria sobre temas diversos. Todos foram aprovados em plenário. Um deles versa sobre a transformação da Rua da Imperatriz e a Ponte da Boa Vista em um equipamento cultural; outro fala da realização de uma campanha de vacinação para quem trabalha diretamente com o carnaval e já o terceiro concede um voto de aplausos aos idealizadores da ExpoAgro Nordeste.

O vereador enfatizou o requerimen-

to de número 12.945/2021, que encaminha ao secretário de Política Urbana da cidade um estudo técnico a fim de incluir a Rua Imperatriz Tereza Cristina e a Ponte da Boa Vista no programa "Lazer na Rua", e assim transformá-las em um grande equipamento cultural e turístico, promovendo uma nova política urbana destes locais. "É uma discussão que a gente vem fazendo na Casa, foi discutida na Frente Pelo Centro do Recife, para estudarmos de que forma a gente pode retomar o protagonismo do centro. Hoje, há a possibilidade de a Prefeitura devolver as ruas e os espaços públicos para os recifenses", disse.

Já a indicação à Secretaria de Saúde da cidade a fim de que realize uma campanha de vacinação voltada para os organizadores, trabalhadores, produtores culturais e artistas que atuam nas agremiações, blocos e eventos do carnaval do Recife, consta no requerimento de número 12.944/2021. Para o vereador, a campanha deve ser feita independente da realização do carnaval. "Que possamos conversar com a secretária de Saúde, Luciana Albuquerque, com o secretário de Cultura, Ricardo Melo, porque as pessoas já têm cadastro na Prefeitura para que a gente possa ir atrás delas, pegar na mão e colocar esse povo para vacinar independente se vai ter carnaval ou não, mas que preparemos toda a cidade".

Por sua vez, o requerimento de número 12.943/2021, que concede voto de aplausos e congratulações aos idealizadores da ExpoAgro Nordeste, maior feira do agronegócio do Nordeste, que acontecerá no Parque de Exposição do Cordeiro de 11 a 19 de dezembro também teve o devido destaque pelo parlamentar.

Joselito Ferreira destacou festa na Matriz do Barro

Nossa Senhora da

Conceição

O vereador Joselito Ferreira (PSB) fez questão de ressaltar o requerimento nº 12895/2021, de sua autoria, concedendo voto de aplausos à festa de Nossa Senhora da Conceição, na Igreja Matriz do Barro, que acontece até a próxima quinta-feira (9), contando com a procissão, na quartafeira, em homenagem à Santa. O assunto foi tema do pronunciamento do parlamentar durante a reunião plenária virtual da Câmara Municipal do Recife da terçafeira (30).

"A Igreja Matriz do Barro existe há 182 anos e tem uma história muito bonita. Diz a história que um grupo de moradores, quando foi construí-la, encontrou um barro muito forte", disse o vereador, referindo-se a importância "de uma base forte, como a fé". Ele lembrou que no próximo dia 8 será a procissão. "Esse ano em formato de carreata, em homenagem à Nossa Senhora da Conceição, muito tradicional e que existe há mais de um século".

O vereador parabenizou o trabalho conduzido pelo padre Marcelo Klein. "Parabéns ao padre Marcelo que está à frente da igreja Matriz do Barro. Envio meus parabéns também às instituições religiosas que se localizam e estão diretamente ligadas ao bairro do Barro, como a Capela de São Francisco, Capela do Menino Jesus e a Capela Nossa Senhora de Fátima".

Pavimentação e lazer para pet

O vereador Doduel Varela (PSL) destacou três requerimentos de sua autoria na reunião Ordinária virtual desta segunda-feira (29), da Câmara do Recife. Das solicitações feitas, duas são destinadas à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) para serviços de repavimentação no bairro do Bongi e uma outra, ao prefeito da cidade, com a solicitação da criação de uma praça de lazer para pet, no bairro de San Martin, todos na Zona Oeste da cidade.

requerimento número 12612/2021 dirige indicação à presidente da Emlurb, Marília Dantas, para repavimentação asfáltica na Rua Maria Augusta Nogueira, no bairro do Bongi. "Essa rua é de grande movimento e fluxo de veículos é a mesma rua da Secretaria de Saúde do Estado. Os veículos dali vêm pela [Avenida] Abdias e entram na rua. Precisamos fazer um estudo técnico para viabilidade de colocar redutores de velocidade e sinalizar verticalmente a limitação da velocidade do trânsito. E também transformar o sentido da via em sentido único, tanto a Rua Dona Maria Augusta Nogueira, quanto a Rua Itapemirim", explicou o ve-

Ao chamar atenção para a Rua Desembargador João Batista, também no Bongi, para o serviço de repavimentação asfáltica e recapeamento da rua através do requerimento de número 12613/2021, Doduel Varela explicou que existe um trecho que não está asfaltado. "É um trecho de mais ou menos 20 metros, seria importante que a gente ligasse a Rua Desembargador João Batista à Rua Estrada do Bongi para pavimentar esse pequeno trecho".

O parlamentar também ressaltou o requerimento de número 12659/2021, com indicação ao prefeito do Recife, João Campos (PSB), para criar um espaço des-



Doduel Varela apresentou propostas para Zona Oeste

tinado ao lazer dos pets no terreno baldio que pertence à Prefeitura, localizado na Avenida General San Martin, ao lado da Praça de Eventos Noel Rodrigues. "Não temos ali um local para os pets, o pessoal fica caminhando ao redor da praça e as pessoas ficam junto com os animais, cães, gatos, o que dificulta o exercício físico e as caminhadas. Existe um espaco próximo da praça, de uns 100 metros quadrados, que seria ideal para fazer um lazer pet", afirmou.



Presidente ROMERINHO JATOBÁ

1º vice presidente HÉLIO GUABIRABA

2º vice presidente ANA LÚCIA 3º vice presidente **FRED FERREIRA** 1º secretário ERIBERTO RAFAEL

2º secretário NATÁLIA DE MENUDO

3º secretário ZÉ NETO

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA Jornalista ÉDEN PEREIRA

Diagramação THIAGO ERNESTO GUIMARÃES Fotos CARLOS LIMA E GUGA MATOS

Departamento de Comunicação Social FONE: 3301.1247 / 3301-1218 www.recife.pe.leg.br